SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder o Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à NATAL/RN, no dia 10 de julho 2012, com o objetivo de levar ao aeroporto o conselheiro Tutelar Manoel Antonio de Macedo para participar da IX conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Brasília DF.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:933735B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder o Servidor MANOEL ANTONIO DE MACEDO, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, 04(quatro) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à Brasília /DF, no período de 11 a 14 de julho 2012, com o objetivo de participar como delegado da IX conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:76332108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder o Servidor JOSE CIRILO SOBRINHO, ocupante do Cargo de Coordenador de Prestação de Conta, 3 e ½(três e meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL /RN, no período de 10 a 13 de julho 2012, com o objetivo de participar do curso completo sobre Execução da Despesa Pública Orçamentária, no Tribunal de Contas do Estado do RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9FD6F8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE MAIO DE 2012

Portaria nº 06/2012.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e, Com fulcro na Lei Nº 094/2005 de 09 de junho de 2005 que Modifica a ESTRUTURA BÁSICA do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para exercer o cargo em comissão simbologia CC1 Secretária Municipal de Pesca Aqüicultura e Meio Ambiente, o Senhor Manoel Ribeiro da Silva Filho, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 336.242.404-04.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 02 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 02 de maio de 2012.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS
Prefeito Municipal
Cpf/mf 323.8p87.644-91

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E5B83C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012-GP

Campo Redondo / RN, em 06 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pelo servidor e recebido dia 06/07/2012,

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo servidor que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 07 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três meses) ao servidor **FLAVIO WANDERLEY COSTA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 00630, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo o servidor retornar às suas atividades normais em 09 de outubro de 2012.

Dê-se ciência e publique-se.

Campo Redondo/RN, 06 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:11C65D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n ° 11.977 de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal 12.418, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das cidades;

CONSIDERANDO, o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal do Fundo Gestor de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Redondo no dia 12 de junho de 2012;

DECRETA

Art. 1º São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida aqueles previstos na portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III- Famílias que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único: Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1 do anexo da portaria 610, 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

Art. 2º Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente Famílias com coabitação e Famílias com crianças e adolescentes menores de quinze anos.

Art.3°. No Programa Minha Casa, Minha Vida–PMCMV, no âmbito do Município de Campo Redondo, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outra situação previstas em Lei , uma reserva de pelo menos 3 % (três por cento) das unidades habitacionais residentes para atendimento aos idosos .

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campo Redondo, aos 09 de Julho de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:225745A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2012-GP

Campo Redondo / RN, em 09 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pela servidora e recebido dia 09/07/2012,

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo servidor que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 07 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três meses) a servidora **GEIZIA BETÂNIA DE REZENDE,** ocupante do cargo de A.S.G. – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 09 de outubro de 2012.

Dê-se ciência e publique-se.

Campo Redondo/RN, 09 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:BAB6DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

ATA 003/2012- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"

No dia 12 (doze) do mês de junho de dois mil e doze (2012), com inicio às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social , localizado na Avenida Senador João Câmara s/n, bairro:Centro reunião extraordinária, conforme convocação da secretaria do Conselho com pauta constante de: **deliberação sobre critérios de priorização do "Programa Minha casa Minha vida".** Compôs a mesa diretora a Presidente do Conselho, Sr.(a) Maria Rosangela Lucena Barbosa, secretário Paulo Noruélio da Silva Oliveira vice - presidente: Manoel Tiago da Silva Avelar, Tesoureiro: Adélisson Flaviery da Silva Pinheiro e conselheiros a saber João Batista de Araújo, José Miguel Campelo Filho, Josefa Eliza de Lima e Willian Costa. Ao Completar o número de Membros para quórum necessário a Sra. Maria Rosangela Lucena Barbosa, Presidente leu e explicou as artigos da portaria n°610 de dezembro de 2011 que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-, conforme disposto da lei n° 11.977 , de 7 de julho de 2009 .**Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados **critérios nacionais** e locais , conforme segue**: a)**famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; **b)**famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar ; **c)**famílias de que façam parte pessoas com deficiência .São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológicos ou de insalubridade , tais como , erosão , solapamento , queda e rolamento de blocos de rocha ,eventos de inundação , taludes , barrancos , áreas declivosas , bem como , outras assim definidas pela Defesa Civil. Após esta leitura parcial da portaria, a assistência social do município a senhorita Kely Cristian Rafael Bezerra apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1(um).Famílias com coabitação , 2 (dois). Famílias com crianças e adolescentes menores de quinze anos; 3 (três). Famílias com renda per capta menos que duzentos reais (R$200,00), Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que os critérios indicado pelo conselho. Famílias com coabitação e Famílias com crianças e adolescentes menores de quinze anos. Esses critérios foram aprovados por unanimidade. Na oportunidade a Sr.(a) Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto e que fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de números 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV . Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente Maria Rosangela Lucena Barbosa encerrou a reunião e o secretário Paulo Noruélio, lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:42883119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO - 22A 3º BIMESTRE DE REFERÊNCIA

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.** Bimestre de Referência: **03/2012**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	4.666.533,33	27.999.200,00
Previsão Atualizada da Receita	4.666.533,33	27.999.200,00
Receitas Realizadas	2.991.516,08	8.466.361,97
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	4.666.533,33	27.999.2000,00
Dotação Atualizada	4.666.533,33	27.999.2000,00
Despesas Empenhadas	2.872.652,31	8.351.906,09
Despesas Liquidadas	2.741.987,72	8.107.443,87
Superávit Orçamentário	249.528,36	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	2.872.652,31	8.351.906,09
Despesa Liquidada	2.741.987,72	8.107.443,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		8.466.361,97
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resulttado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo Apurado no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.190.247,84	25%	25,87%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.960.584,71	60%	62,35%

RECEITAS DE OPREAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercicio de Ref.**	**1º Exercício**	**2º Exercício**
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado atéo Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.424.042,08	15%	16,82%

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA

CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Cpf: 220.546.505-87
Contadora Crc/rn 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:704000A3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - B ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCA - RGF DEMONSTRATIVO DOS LIMITES LRF, ART. 54 - ANEXO XXII 1º SEMESTRE REFERÊNCIA 01/2012

ANEXO 22 - B	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal	PREF. MUN. DE CERRO CORÁ - RN	
Demonstrativo dos Limites	Semestre referência: 01/2012	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	16.268.094,84	100,00
DESPESA COM PESSOAL	9.186.593,16	56,47
Total da despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses	9.186.593,16	56,47
Limite Legal (Incisos I, II e III art. 20 da LRF)	8.784.771,21	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.345.532,65	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	0,00	0,00
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Ant. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.785.263,98	10,97
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.785.263,98	10,97
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.115.053,35	13,00
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	2.115.053,35	13,00
Limite calc. com base no exercício de 1999, da despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

RAIMUNDO MERCELINO BORGES
Prefeito Municipal

_____
B & l Assessoria Técnica e Consultoria Ltda

CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA
Crc/rn 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:761C2C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: COMERCIAL MOTOTEC LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 08.547.366/0002-78
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Objeto: Aquisição de motocicletas para Guarda Municipal Motorizada do município de Cruzeta-RN
Vigência do Contrato: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 - 04.122.0003.2003.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Cruzeta RN, 04 de julho de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6BEE76E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 051/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de placas luminosas com estrutura metálica para fachada, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consagrou vencedora a empresa: C.BATISTA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 08.959.246/0001-05 com o valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas
*publicado Por Incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3F6F39AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2012-CPL/PMC.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 062/2012, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de aviamentos referente a confecção de roupas para quadrilhas juninas das crianças assistidas pelo PETI e idosos do Projeto CONVIVER no Município de Cruzeta , conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Assistência Social, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a empresa: - S.R.B COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.048.763/0001-26– , com o valor estimado de R$ 580,62 (Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2012. Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 17 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas
*publicado Por Incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E0A3666D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2012-CPL/PMC.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 061/2012, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de tecidos referente a confecção de roupas para quadrilhas juninas das crianças assistidas pelo PETI e idosos do Projeto CONVIVER no Município de Cruzeta , conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Assistência Social, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a empresa: - CASAS CARDOSO TECIDOS LTDA-CNPJ: 08.397.911/0001-06 , com o valor estimado de R$ 3.327,35 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 2012. Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 17 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas
*Publicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2D05D87F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 058/2012, cujo objeto é contratação de profissional habilitado ministrar 08 palestras de informação acerca de assuntos diversos relacionados aos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência social para o ano de 2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a profissional: Isa Lauanne de Araújo Medeiros, CPF nº: 062.367.684-20 , no valor estimado de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Cruzeta, 16 de maio 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:12CFDE33

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 067/2012, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e móveis para escritório, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consagrou vencedora a empresa: MICROFÁCIL INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36, com o valor estimado de R$ 7.996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais) tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores –
Cruzeta/RN, 22 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas
*Publicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:225EEB53

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 066/2012, cujo objeto é contratação de prestador de serviço para realizar cursos de pintura destinados aos beneficiários dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social para ano de 2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consagrou vencedora a pessoa física de JOSEANA MEDEIROS DE ARAÚJO – CPF nº 007.932.174-74, com o valor estimado de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Cruzeta, 17 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas
*Publicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C74C669B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2012-CPL/PMC.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 075/2012, cujo objeto é contratação de prestação de serviços confecção de roupas das quadrilhas juninas das crianças assistidas pelo PETI e idosos do projeto CONVIVER em razão dos festejos juninos 2012 conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, que consagrou vencedora a pessoa física de ELITA EDITE SANTOS CARNEIRO - – CPF nº 284.887.504-63, com o valor estimado de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 31 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fmas
* Publicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6DD7CC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

STÊNIA ROSY DA SILVA PESSOA

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 06 de julho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D0DCD79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

PAULO WAGNER SILVA DA COSTA

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 06 de julho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6CF5DDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2012-GP

Torna sem efeito a Portaria nº 076/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 076/2012-GP, de 25 de junho de 2012, relativa a convocação de **ODAIR ALVES DINIZ**, para o cargo de Guarda Motorizado, por não se apresentar no prazo estabelecido no inciso II do art. 2º da Portaria supracitada.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 09 de julho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:958974B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 767 DE 16 DE MAIO DE 2012.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 814, de 11 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 814, de 11 de junho de 2003, Gestão 2012-2014, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

Representantes do Poder Público

- **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e suplente **BENTO IRANI DE MEDEIROS**.

- **LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e suplente **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA**.

- **VITÓRIA DA COSTA CARLOS ARAÚJO**, representante titular da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e suplente **ERLENILDO DOS SANTOS BRITO**.

- **MARCELO FABRÍCIO MEDEIROS DE AQUINO**, representante titular dos Engenheiros e suplente **ROSAN MARÇAL DE ARAÚJO**.

Representantes da Sociedade Civil
- **JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO**, representante titular da Associação Manoel Cipriano de Araújo e suplente **MARLENE ARAÚJO**.

- **MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO**, representante titular da Associação Josefa Lira de Medeiros e suplente **DAMIÃO AUGUSTO DA SILVA**.

- **VICENTE JÚNIOR DE ARAÚJO**, representante titular da Igreja Católica e suplente **MARINALVA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**.

- **ROSA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, representante titular do Bairro Santo Antônio e suplente **JAILMA MARIA DA SILVA**.

- **ELISABETE DE ARAÚJO LIMA MEDEIROS**, representante titular do Bairro Novo Horizonte e suplente **HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS**.

Parágrafo Único. Os Conselheiros terão mandato de dois (02) anos, admitida à renovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta (RN), em 16 de maio de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2ECB4762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 086/2012 FELIPE GUERRA - RN, 09 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal, Artigos 37 e 41, alterados pelas Emendas Constitucionais 20/98; 34/01 e 41/03; e de acordo ainda com o que estabelece o Regime Jurídico Único do Município e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
RESOLVE:
Art.. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) Senhor (a), ***MARIA BALDINO SILVA VARELA****, CPF:* ***033.158.644-46****, para assumir o cargo de* ***AUX. DE ENFERMAGEM****, junto a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saude do Município.*
Art.. 2º - O concursado acima nomeado foi aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 21 de julho de 2002 *e Convocado pelo Oficio nº 076/2012-GP, protocolado junto ao empossado no prazo estabelecido conforme determinação judicial,*

para o cargo supra obedecendo ao que determina o Regime Jurídico Único do Município.
Art.. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Felipe Guerra - RN, 09 de julho de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:90B4F070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 087/2012-GP EM, 09 DE JULHO DE 2012.

Nomeia a Sr.ª Flavia Juliana de Santana Menezes no cargo de Coordenadora Financeira do FGPREV e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Flavia Juliana de Santana Menezes** no cargo de **Coordenadora Financeira do Fundo de Previdência do Município de Felipe Guerra - FGPREV,** pertencente ao Quadro de Pessoal, Símbolo **FAE-10**, da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 09 de julho de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:B1E68BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 076/2012 - GAB - PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, afastamento da Servidora Pública Municipal JOSEANE MARIA DE SOUZA para o fim de desincompatibilização eleitoral, nos termos do que previsto na Lei Complementar 64/90.
Parágrafo único: O afastamento será concedido a partir do dia 05 de julho de 2012 e findar-se-á em data de 07 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Florânia/RN, 05 de julho de 2012.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:3C828B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012.

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, LANCES, CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E ADJUDCAÇÃO
Às 11:00 horas do dia 05/07/2012, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 05/2012, de 02 de janeiro de 2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 04/2012 , referente ao Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME O ANEXO I do Edital. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação dos licitantes interessados. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances – negociação direta com o Pregoeiro, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11, do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

Item do 1 ao 58 do Anexo I	
PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
Licitante	**Representante**
Razão Social / Nº Inscrição	**Nome / Identidade / Emissor**
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	Maria Lione de Sousa Góis RG: 713.375 – SSP/RN
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	Francisco Josué Alves RG: 784.358 – SSP/RN

Após analise minuciosa nas propostas de preços apresentadas pelos licitantes, o Senhor Pregoeiro classificou, para a fase de lances as Empresas: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68 e E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME – CNPJ: 07.379.016/0001 – 04, que apresentaram preços exeqüíveis, e em acordo com o edital.

Nesta fase iniciou-se as negociações diretas com o pregoeiro.

LANCES POR ITEM

ITEM 1			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	400 und	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	400 und	R$ 1.072,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
ITEM 1		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		1.039,00	* 11:17:12
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 2			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	250 UND	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	250 UND	R$ 1.305,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
ITEM 2		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		1.248,00	* 11:23:09
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	
ITEM 3			
Propostas			

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	120 UND	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	120 UND	R$ 554,40	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 3	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	540,00	*11:25:11
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 4

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	600 PC	R$ 1.800,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	600 PC	R$ 1.578,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 4	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.500,00	* 11:29:49
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 5

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	600 PC	R$ 2.040,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	600 PC	R$ 1.908,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 5	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.850,00	* 11:36:02
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1.842,00	* 11:36:48
ITEM 5	**Rodada Nº 2**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.800,00	* 11:38:07
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 6

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	400 PC	R$ 760,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	400 PC	R$ 648,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 6	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	600,00	* 11:40:10
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 7

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ 150,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 84,50	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 7	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	75,00	* 11:44:21
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 8

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	400 UND	R$ 1.480,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	400 UND	R$ 1.340,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 8	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.300,00	* 11:49:16
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1.290,00	* 11:50:12
ITEM 8	**Rodada Nº 2**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.280,00	* 11:53:03
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 9

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	80 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	80 UND	R$ 559,20	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 9	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	543,00	* 11:56:59
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 10

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1000 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1000 UND	R$ 1.550,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 10	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1.480,00	* 11:58:19
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	
ITEM 10	**Rodada Nº 2**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1.400,00	* 12:00:02
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 11

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	200 UND	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	200 UND	R$ 532,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 11	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	499,00	* 12:02:53
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 12

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	

M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 CX	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 CX	R$ 1.799,70	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 12		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		1.794,00	* 12:04:01
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 13

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 CX	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 CX	R$ 1.283,70	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 13		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		1.279,20	* 12:07:26
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 14

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 CX	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 CX	R$ 153,20	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 14		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		149,60	*12:09:09
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 15

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	10 CX	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	10 CX	R$ 239,70	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 15		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		228,00	* 12:15:05
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 16

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	10 CX	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	10 CX	R$ 649,70	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 16		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		638,00	* 12:16:11
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 17

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1000 UND	R$ 1.750,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1000 UND	R$ 1.480,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 17		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		1.415,00	* 12:19:58
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		1.360,00	* 12:21:46
ITEM 17		**Rodada Nº 2**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		1.280,00	* 12:23:39
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 18

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	10 UND	R$ 125,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	10 UND	R$ 129,70	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 18		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		120,00	12:25:28

ITEM 19

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 UND	R$ 210,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 222,80	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 19		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	12:27:04
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		198,00	* 12:27:41

ITEM 20

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	15 UND	R$ 133,50	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	15 UND	R$ 131,25	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 20		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		127,50	* 12:29:03
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 21

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 UND	R$ 585,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 UND	R$ 613,50	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com

(X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 21	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	12:30:14
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	570,00	* 12:30:51

ITEM 22

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ 260,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 138,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 22	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	125,00	* 12:32:32
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 23

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	700 UND	R$ 2.100,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	700 UND	R$ 1.393,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 23	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.300,00	* 12:34:11
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1.260,00	* 12:34:58
ITEM 23	**Rodada Nº 2**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	1.225,00	* 12:35:18
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 24

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	500 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	500 UND	R$ 1.340,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 24	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	1.245,00	* 12:38:17
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 25

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 UND	R$ 88,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 87,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 25	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	80,00	* 12:41:29
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 26

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	100 UND	R$ 250,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	100 UND	R$ 221,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 26	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	200,00	* 12:43:12
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 27

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ 320,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 319,50	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 27	Rodada Nº 1	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	300,00	* 12:45:17
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 28

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 UND	R$ 138,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 138,20	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 28	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	135,00	* 12:48:23
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	130,00	* 12:51:01

ITEM 29

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 UND	R$ 228,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 243,60	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 29	Rodada Nº 1	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	12:57:06
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	220,00	* 12:57:11

ITEM 30

Propostas

Licitante	Qtde	Valor	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP	20 UND	R$ 70,00	*

CNPJ: 07.499.557/0001 – 68			
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 65,80	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 30	**Rodada Nº 1**		
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		60,00	* 13:00:04
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 31

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 86,50	*

Lances

ITEM 31		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		79,00	* 13:04:22
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 32

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	200 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	200 UND	R$ 670,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 32		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		648,00	*13:07:42
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 33

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 149,50	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 33		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		139,50	* 13:10:37
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 34

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 CX	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 CX	R$ 29,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 34		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		25,00	* 13:13:54
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 35

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	100 UND	R$ 470,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	100 UND	R$ 432,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 35		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		395,00	* 13:18:33
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 36

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 UND	R$ 46,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 44,60	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 36		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		40,00	* 13:22:31
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 37

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	200 CX	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	200 CX	R$ 4.236,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 37		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		3.990,00	* 13:25:10
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		-	

ITEM 38

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	150 UND	R$ 600,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	150 UND	R$ 328,50	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 38		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		300,00	* 13:28:37
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 39

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	300 UND	R$ 600,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	300 UND	R$ 354,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 39	**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	300,00	* 13:30:56
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 40

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	80 UND	R$ 360,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	80 UND	R$ 303,20	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 40	**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	280,00	* 13:32:51
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 41

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	100 UND	R$ -	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	100 UND	R$ 118,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 41	**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	99,00	* 13:34:13
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 42

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	80 UND	R$ -	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	80 UND	R$ 424,80	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 42	**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	399,20	* 13:38:40
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	-	

ITEM 43

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	60 UND	R$ 360,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	60 UND	R$ 322,80	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 43	**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	300,00	* 13:46:17
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 44

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ 365,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 374,50	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 44	**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	350,00	* 13:48:50
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	349,00	* 13:51:19

ITEM 45

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ 467,50	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 489,00	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 45	**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	450,00	* 13:53:42
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	449,00	* 13:57:19

ITEM 46

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 UND	R$ 103,50	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 UND	R$ 98,40	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 46	**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	90,00	* 13:59:21
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 47

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	80 UND	R$ 352,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	80 UND	R$ 348,80	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 47	**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	320,00	* 14:03:22
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	-	

ITEM 48

Propostas

Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 UND	R$ 45,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 UND	R$ 34,20	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 48	**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30,00	* 14:06:13
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME	-	

CNPJ: 07.379.016/0001 – 04			

ITEM 49			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 UND	R$ 102,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 UND	R$ 96,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 49		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		90,00	* 14:09:19
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 50			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	100 UND	R$ 440,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	100 UND	R$ 439,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 50		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		399,00	* 14:12:23
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 51			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	50 UND	R$ 425,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	50 UND	R$ 449,50	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 51		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		400,00	* 14:14:33
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		399,00	* 14:17:28

ITEM 52			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	10 UND	R$ 104,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	10 UND	R$ 108,60	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 52		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		100,00	* 14:20:34
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		99,00	* 14:21:15

ITEM 53			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 PARES	R$ 192,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 PARES	R$ 193,50	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 53		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		180,00	* 14:23:26
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		178,00	* 14:25:07

ITEM 54			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 UND	R$ 54,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 UND	R$ 45,60	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 54		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		42,00	* 14:27:26
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 55			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	10 UND	R$ 494,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	10 UND	R$ 522,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 55		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		490,00	* 14:32:40
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		488,00	14:33:12

ITEM 56			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	30 UND	R$ 102,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	30 UND	R$ 118,00	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 56		**Rodada Nº 1**	
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	14:37:00
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		90,00	* 14:37:19

ITEM 57			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	20 UND	R$ 44,00	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	20 UND	R$ 43,60	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

ITEM 57		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		40,00	* 14:40:52
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

ITEM 58			
Propostas			
Licitante	**Qtde**	**Valor**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68	15 UND	R$ 28,50	*
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04	15 UND	R$ 24,90	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

ITEM 58		**Rodada Nº 1**	
M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68		22,50	14:43:01
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04		-	

Na fase de lances e negociações diretas, observou-se o cumprimento do Edital, onde sagraram-se vencedores: do Lote 1 os licitantes: **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04**, com os ITENS 01; 02; 03; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 24; 31; 32; 33; 34; 37; 41 e 42; e **M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68**, com os ITENS 04; 05; 06; 07; 08; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57 e 58.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

ITEM 1
Quantidade: 400 UND — Valor Total: R$1.039,00
Aceito para : E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 2
Quantidade: 250 UND — Valor Total: R$ 1.248,00
Aceito para : E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 3
Quantidade: 120 UND — Valor Total: R$ 540,00
Aceito para : E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 4
Quantidade: 600 PC — Valor Total: R$ 1.500,00
Aceito para : M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 5
Quantidade: 600 PC — Valor Total: R$ 1.800,00

Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68

ITEM 6
Quantidade: 400 PC — Valor Total: R$ 600,00

Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68

ITEM 7
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 75,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 8
Quantidade: 400 UND — Valor Total: R$ 1.280,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 9
Quantidade: 80 UND — Valor Total: R$ 543,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 10
Quantidade: 1000 UND — Valor Total: R$ 1.400,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 11
Quantidade: 200 UND — Valor Total: R$ 499,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 12
Quantidade: 30 CX — Valor Total: R$ 1.794,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 13
Quantidade: 30 CX — Valor Total: R$ 1.279,20
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 14
Quantidade: 20 CX — Valor Total: R$ 149,60
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 15
Quantidade: 10 CX — Valor Total: R$ 228,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 16
Quantidade: 10 CX — Valor Total: R$ 638,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 17
Quantidade: 1000 UND — Valor Total: R$ 1.280,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 18
Quantidade: 10 UND — Valor Total: R$ 120,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 19
Quantidade: 20 UND — Valor Total: R$ 198,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 20
Quantidade: 15 UND — Valor Total: R$ 127,50
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 21
Quantidade: 30 UND — Valor Total: R$ 570,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 22
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 125,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 23
Quantidade: 700 UND — Valor Total: R$ 1.225,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 24
Quantidade: 500 UND — Valor Total: R$ 1.245,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 25
Quantidade: 20 UND — Valor Total: R$ 80,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 26
Quantidade: 100 UND — Valor Total: R$ 200,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 27
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 300,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 28
Quantidade: 20 UND — Valor Total: R$ 130,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 29
Quantidade: 20 UND — Valor Total: R$ 220,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 30
Quantidade: 20 UND — Valor Total: R$ 60,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 31
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 79,00
Aceito para : E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 32
Quantidade: 200 UND — Valor Total: R$ 648,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 33
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 139,50
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 34
Quantidade: 50 CX — Valor Total: R$ 25,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 35
Quantidade: 100 UND — Valor Total: R$ 395,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 36
Quantidade: 20 UND — Valor Total: R$ 40,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 37
Quantidade: 200 CX — Valor Total: R$ 3.990,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 38
Quantidade: 150 UND — Valor Total: R$ 300,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 39
Quantidade: 300 UND — Valor Total: R$ 300,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 40
Quantidade: 80 UND — Valor Total: R$ 280,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 41
Quantidade: 100 UND — Valor Total: R$ 99,00
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 42

Quantidade: 80 UND — Valor Total: R$ 399,20
Aceito para: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04
ITEM 43
Quantidade: 60 UND — Valor Total: R$ 300,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 44
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 349,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 45
Quantidade: 50 UND — Valor Total: R$ 449,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68
ITEM 46
Quantidade: 30 UND — Valor Total: R$ 90,00
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68

ITEM 47				
Quantidade: 80 UND			Valor Total: R$ 320,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 48				
Quantidade: 30 UND			Valor Total: R$ 30,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 49				
Quantidade: 30 UND			Valor Total: R$ 90,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 50				
Quantidade: 100 UND			Valor Total: R$ 399,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 51				
Quantidade: 50 UND			Valor Total: R$ 399,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 52				
Quantidade: 10 UND			Valor Total: R$ 99,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 53				
Quantidade: 30 PARES			Valor Total: R$ 178,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 54				
Quantidade: 30 UND			Valor Total: R$ 42,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 55				
Quantidade: 10 UND			Valor Total: R$ 488,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 56				
Quantidade: 30 UND			Valor Total: R$ 90,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 57				
Quantidade: 20 UND			Valor Total: R$ 40,00	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				
ITEM 58				
Quantidade: 15 UND			Valor Total: R$ 22,50	
Aceito para: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68				

Foi apurado o valor total para os Itens 01; 02; 03; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 24; 31; 32; 33; 34; 37; 41 e 42 do Lote 1 de **R$ 15.982,50 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** em favor de **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04**. E para os Itens 04; 05; 06; 07; 08; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57 e 58, do lote 1 o valor total de **R$ 14.591,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais)** em favor de **M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP CNPJ: 07.499.557/0001 – 68**.

Ocorrências:
Após realizada a fase de disputa de lances e negociações diretas com o Sr. pregoeiro, o mesmo julgou classificados as empresas M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68 e E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04, no presente certame.
Em ato continuo o senhor pregoeiro abriu os envelopes de habilitação e após encaminhar para que os licitantes rubricassem todas as vias, suspendeu a sessão para que o mesmo examinasse minuciosamente os documentos e marcou o reinicio da sessão para o dia 09 de julho de 2012 as 11:00h. no mesmo local.
Após detida analise o Senhor reiniciou a sessão na data e hora acima mencionadas, onde declarou HABILITADAS: M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68 e E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04, participantes do presente Certame.
Por fim o senhor Pregoeiro declarou vencedores para os Itens 01; 02; 03; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 24; 31; 32; 33; 34; 37; 41 e 42 a empresa ***E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04***, com o total de **R$ 15.982,50 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** e para os itens 04; 05; 06; 07; 08; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57 e 58 a empresa ***M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68***, com o total de **R$ 14.591,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais.**

Ocorrências:
Após realizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final o senhor Pregoeiro informou e questionou aos participantes se tinham intenção de impetrar recursos administrativos ao presente certame, e nada foi manifestado pelos senhores licitantes.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessãono dia 09/07/2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e rubricada pelos licitantes que desejarem.

Em seguida com a confirmação da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, o Sr. Pregoeiro julgou HABILITADAS as Licitantes M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68 e E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04, sendo assim, DECLARADAS VECENDORAS dos Itens: **01; 02; 03; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 24; 31; 32; 33; 34; 37; 41 e 42** a licitante ***E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04*** e dos Itens: **04; 05; 06; 07; 08; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57 e 58** a licitante ***M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68,*** do presente certame, e ao final o senhor pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente Pregão à **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME CNPJ: 07.379.016/0001 – 04 e M. L. DE SOUSA GÓIS – EPP – CNPJ: 07.499.557/0001 – 68.**

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro

LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DAMASCENA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:082AE2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 375 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. STENIO MARCOS MAIA DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor STENIO MARCOS MAIA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Jose Porto de Queiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:62AD3F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 355 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA DO SOCORRO DE PAIVA MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DO SOCORRO DE PAIVA MORAIS, do cargo de Secretaria Vice-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Junho de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4878067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 364 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. CLAÚDIO JOSE PEREIRA PINTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor CLAUDIO JOSE PEREIRA PINTO, do Cargo em Comissão de Chefe de Sessão de Incentivo ao Produtor Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:258DBA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CANCELAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Constitucional do município de Itaú/RN, através das atribuições a que lhes são conferidas por lei, vem tornar público o cancelamento do contrato 777/2009, inerente a prestação de serviços técnicos especializado de consultoria e assessoria na área de Educação, tendo como favorecido a pessoa de RAIMUNDO DE FREITAS MELO, CPF: 091.711.264-49, sito a Rua Clementino Farias, 1823 – Bairro, Morro Branco, cidade de Natal/RN. Fundamento da rescisão: Analisando o contrato, percebe-se que, contrariando a Lei Federal nº 8.666/93, este não estipula um prazo para término do contrato, além disso sua duração é adstrita a vigência do respectivo créditos orçamentários (Art. 57). Essas diretrizes foram a maneira que o legislador encontrou para impedir que o dispêndio oriundo de contratos venha a repercutir em orçamentos futuros, sem que tenha sido ordenadamente planejados os ajustes. Diante do exposto, opinamos pelo cancelamento do contrato por tempo indeterminado.

Itaú/RN, 04 de julho de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E46EC71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-PMJ/2012.

OBJETO: Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaçanã/RN, objeto do **TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0266/2012.**

Ao 4º (quarto) dia do mês de julho do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal, os membros da CPL, formada pelos Srs. Geraldo Gonçalves da Silva (Presidente) e pelos membros, Damião Porfírio Medeiros Silva e Caio Vladmir Silva de Souza, constituída pela portaria nº 002/GP/2012 de 02 de janeiro de 2012 do Prefeito municipal o Exmo. Sr. Uady Antônio de Farias, para a formulação da presente ata que trata do julgamento dos documentos apresentados pelas empresas, **01** - FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.484.203/0001-40, **02** - IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, **03** - CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.459.869/0001-00, **04** - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, **05** - A&C CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.693.484/0001-52, **06** - CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.191.025/0001-88, **07** - CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.927.666/0001-76, **08** - SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.518.835/0001-80, **09** - M K D EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 04.148.224/0001-04, **10** - ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.988.727/0001-43, **11** - CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.334.407/0001-18 e **12** - MMPORT – MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.416.242/0001-00. Iniciados os trabalhos, e tendo a Comissão Permanente de Licitação analisado toda a documentação apresentada, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas **A&C CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, **FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP** e **INABILITADAS** as empresas, **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao item **11.6.2**, letra ¨c¨/¨c1¨ do edital, ou seja, apresentou a certidão conjunta da receita federal com prazo de validade vencido e, de acordo com o Art. 49, Inciso I da Lei 123/2006 os critérios de tratamento diferenciado não foram previstos no instrumento convocatório e **11.6.4**, letra ¨a¨, ou seja, balanço patrimonial assinado por contador com certidão de regularidade profissional vencida, **CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.3**, letra ¨c ¨ do edital, ou seja, não comprovou através dos atestados de capacidade técnica acostado aos autos, a execução dos serviços, tais como, ramal condominial, emissário de esgoto, estação de tratamento(ETE) e estação elevatória e o **item 11.6.3**, letra ¨h¨, ou seja, não realizou visita técnica nos termos do edital, **CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA**, por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.2**, letra ¨b¨, comprovante de inscrição municipal sem autenticação, ou seja, em desacordo com o **item 11.2.1** do edital, **CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.3**, letra ¨c ¨ do edital, ou seja, não comprovou através dos atestados de capacidade técnica acostado aos autos, a execução dos serviços, tais como, ramal condominial, estação elevatória e emissário de esgoto, **MMPORT – MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.3**, letra ¨c¨ do edital, ou seja, não comprovou através dos atestados de capacidade técnica acostado aos autos, a execução dos serviços de assentamento de tubos de PVC para esgotamento sanitário com diâmetros de 100, 150 e 200mm, execução de ramal condominial, execução de emissário de esgotos, execução de estação de tratamento de esgotos (ETE), execução de estação elevatória-instalações e obras civis e execução de poços de visita para rede de esgotamento sanitário com profundidade mínima de 3,00m, **item 11.6.3**, letra ¨f1¨, ou seja, não apresentou as declarações de instalação de canteiros e de equipe técnica e letra ¨h¨, declaração de visita assinada por engenheiro que não consta como responsável técnico na certidão pessoa jurídica da empresa, web nº 39110/2012,

item, 11.6.4, letra ¨d¨, ou seja, apresentou certidão simplificada da junta comercial com capital social inferior a 10% do orçamento da obra e o **item 11.6.5.1**, não apresentou o CRC – Certificado de Registro de Cadastro de fornecedores da prefeitura municipal de Jaçanã - RN, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.2**, letra ¨b¨, comprovante de inscrição municipal e letra ¨d¨, certidão negativa municipal em desacordo com o **item 11.2.1** do edital, ou seja, sem as devidas autenticações, **item 11.6.3,** letra ¨e¨, ou seja, declarações da equipe técnica direcionada a Prefeitura Municipal de Macaíba e letra ¨c¨ do edital, não comprovou através dos atestados de capacidade técnica acostado aos autos, a execução dos serviços de assentamento de tubos de PVC para esgotamento sanitário com diâmetros de 100, 150 e 200mm, execução de ramal condominial, execução de emissário de esgotos, execução de estação de tratamento de esgotos (ETE), execução de estação elevatória-instalações e obras civis e execução de poços de visita para rede de esgotamento sanitário com profundidade mínima de 3,00m e o **item 11.6.4**, letras ¨c¨, ou seja, certidão negativa de falência e concordata e, letra ¨d¨ comprovação de capital social através de certidão simplificada, em desacordo com o **item 11.2.1** do edital, ou seja, sem as devidas autenticações, **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.2**, letra ¨b¨, ou seja, deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e o **item 11.6.3,** letra ¨c¨ não comprovou através de atestados de capacidade técnica acostado aos autos a execução dos serviços de assentamento de tubos de PVC para esgotamento sanitário com diâmetro de 200mm, **M K D EMPREENDIMENTOS LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao, **item 11.6.2**, letra ¨d¨, ou seja, não apresentou a certidão negativa de débitos municipais, **item 11.6.2**, letra ¨e¨, ou seja, apresentou CRF – certificado de regularidade do FGTS vencido, **item 11.6.3,** letra ¨c¨ do edital, ou seja, não comprovou através dos atestados de capacidade técnica acostado aos autos, a execução dos serviços de assentamento de tubos de PVC para esgotamento sanitário com diâmetros de 100, 150 e 200mm, execução de ramal condominial, execução de emissário de esgotos, execução de estação de tratamento de esgotos (ETE), execução de estação elevatória-instalações e obras civis e execução de poços de visita para rede de esgotamento sanitário com profundidade mínima de 3,00m, **item 11.6.3,** letra ¨e¨ deixou de apresentar a declaração com a indicação do pessoal técnico, letra ¨f.1¨ deixou de apresentar declaração nos termos do art. 30, § 6º da Lei 87666/93, **item 11.6.4**, letra ¨d¨, apresentou, através de certidão simplificada da Junta Comercial, comprovação de capital social inferior a 10% do orçamento da obra sem a devida autenticação, **item 11.6.1**, letra ¨b¨ contrato social sem a devida autenticação, **11.6.2**, letra ¨b¨, prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal sem a devida autenticação, **item 11.6.3,** letra ¨c¨ acervo técnico sem a devida autenticação, **item 11.6.4**, letra ¨a¨, balanço patrimonial sem a devida autenticação, **item 11.6.4**, letra ¨c¨, certidão de falência e concordata sem a devida autenticação, todos em desacordo com o **item 11.2.1** do edital e **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**., por não atender os requisitos de habilitação com relação ao **item 11.6.3**, letra ¨c¨, ou seja, não comprovou através de atestados de capacidade técnica acostados ao autos, os serviços, tais como, execução de emissário de esgoto, estação de tratamento de esgotos (ETE), estação elevatória, poços de visita para rede de esgotamento sanitário com profundidade mínima de 3,00m e assentamento de tubos de PVC para esgotamento sanitário com diâmetro de 200mm. O presidente determinou para conhecimento dos eventuais interessados a divulgação resumida da deliberação no Diário Oficial da União e a publicação na integra da ata no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio grande do Norte/FEMURN, cuja data de publicação será tomada como base para recurso administrativo. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros desta comissão.

GERALDO GONÇALVES DA SILVA
CPF nº 472.651.244-72
Presidente - C.p.l.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
CPF nº 302.967.144-53
Membro - C.p.l.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
CPF nº 060.007.984-82
Membro - C.p.l

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:33861BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187

PORTARIA Nº 187, de 11 de maio de 2009.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):

Presidente – Ricardo Paulino Bezerra
Educação – Hilda da Silva Melo
Saúde – Maria Daguia Duarte
Agricultura – Geovane Eloi Cavalcante
Administração – Eliandra Matias Fernandes

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN,11 de maio de 2009.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:0C4E932D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60

PORTARIA Nº 60, de 02 de Agosto de 2010.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as leis municipais nº 146 e 147/93 e a Lei Federal nº 8.142/90 e resoluções nº 333 de 04 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):
Coordenador – Ricardo Paulino Bezerra
Conselho Municipal – Representante na Portaria nº187/2009
Secretária – Iara Diane Alexandre de Oliveira
Setor Técnico – José Claudio Quirino
Setor Operativo – Hélcio Luiz da Silva Clementino

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Agosto de 2010.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:43AA8498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESPOSTA AO RECURSO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES

Trata-se o presente de recurso interposto pela empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, alegando em síntese que a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou uma declaração de termo de vistoria, sem que conste qualquer assinatura do representante da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, e portanto, sem validade, porquanto descumpriu exigência editalícia.
Recorre também a referida empresa da habilitação da empresa **MKD EMPREENDIMENTOS LTDA**, porquanto, esta última não deixou de apresentar o índice de insolvência geral, agindo também em desconformidade com a norma editalicia.
Entretanto, alega que ambas as empresas foram habilitadas pela Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova.
Requer portanto, a reforma da decisão da Comissão de Licitação, porquanto houve ferida as disposições contidas no edital.
Na verdade como é de sabença geral o edital faz lei entre as partes, devendo ser observado no ato da habilitação das empresas concorrentes.
No presente caso também é mister discorrer que esta em vigor o período eleitoral, cujo momento exige cautela e precisão nas decisões administrativas, sob pena de se colimar com ferida a lei eleitoral em vigor.
Assim, é medida de expressão maior da guarda dos princípios que norteia o agir administrativo que se cancele o procedimento licitatório, e se recomece após o período eleitoral, garantindo assim, a lisura do pleito e a correta observância das regras editalícias que regem a presente concorrência.
Na verdade estár-se diante de duas situações que precisam ser melhor analisadas e ponderadas sob pena de causar prejuízos ao erário público, se acaso persistir a presente concorrência nos termos em que se apresenta.
De outro modo o cancelamento e posterior convocação, não altera, nem traz prejuízos as partes, que novamente poderão participar em igual condições e com tempo suficiente para prestar observância as exigências editalícias.
Assim, a situação que melhor se apresenta é cancelar os atos da presente licitação, convocando-se nova concorrência, devendo a Comissão de Licitação observar o cumprimento no ato da habilitação se as empresas participantes estão apresentando toda a documentação exigida, para assim, evitar problemas desta natureza, garantindo-se assim, a correta aplicação das normas legais ao procedimento licitatório.
Submeto o presente a consideração superior, para os devidos fins legais.

Trata-se o presente de recurso interposto pela empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, alegando em síntese que a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou uma declaração de termo de vistoria, sem que conste qualquer assinatura do representante da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, e portanto, sem validade, porquanto descumpriu exigência editalícia.
Recorre também a referida empresa da habilitação da empresa **MKD EMPREENDIMENTOS LTDA**, porquanto, esta última não deixou de apresentar o índice de insolvência geral, agindo também em desconformidade com a norma editalicia.
Entretanto, alega que ambas as empresas foram habilitadas pela Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova.
Requer portanto, a reforma da decisão da Comissão de Licitação, porquanto houve ferida as disposições contidas no edital.
Na verdade como é de sabença geral o edital faz lei entre as partes, devendo ser observado no ato da habilitação das empresas concorrentes.
No presente caso também é mister discorrer que esta em vigor o período eleitoral, cujo momento exige cautela e precisão nas decisões administrativas, sob pena de se colimar com ferida a lei eleitoral em vigor.
Assim, é medida de expressão maior da guarda dos princípios que norteia o agir administrativo que se cancele o procedimento licitatório, e se recomece após o período eleitoral, garantindo assim, a lisura do pleito e a correta observância das regras editalícias que regem a presente concorrência.
Na verdade estár-se diante de duas situações que precisam ser melhor analisadas e ponderadas sob pena de causar prejuízos ao erário público, se acaso persistir a presente concorrência nos termos em que se apresenta.
De outro modo o cancelamento e posterior convocação, não altera, nem traz prejuízos as partes, que novamente poderão participar em igual condições e com tempo suficiente para prestar observância as exigências editalícias.
Assim, a situação que melhor se apresenta é cancelar os atos da presente licitação, convocando-se nova concorrência, devendo a Comissão de Licitação observar o cumprimento no ato da habilitação se as empresas participantes estão apresentando toda a documentação exigida, para assim, evitar problemas desta natureza, garantindo-se assim, a correta aplicação das normas legais ao procedimento licitatório.
Submeto o presente a consideração superior, para os devidos fins legais.

Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2012.

NAIDE MEDEIROS
Presidente CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6FD8DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TOMADA DE PREÇOS 004/2012 - CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através da CPL torna público a quem interessar, que realizará no dia**24 de julho de 2012, as 14:00 horas (horário local)**, a licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-PMLN, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO** para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2012.

NAIDE MEDEIROS
Presidente Cpl

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:7E9907AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2012

O Coordenador Municipal da Secretária de Administração do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a servidora MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA, ocupante do cardo de SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com o objetivo de custear despesas, quando a mesma participará do Seminário Estadual sobre gestão dos recursos financeiros: IGDSUAS e IGDPBF.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se

Lajes/RN, 03 de julho de 2012

ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA
Coord. Mun. da Sec. de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5881036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2012

O Coordenador Municipal da Secretária de Administração do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao servidor ADEILSON FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo de agente administrativo, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas, quando em viagens à Brasília/DF, no período de 11 a 14 de julho do corrente ano, com o objetivo de representar o Município na IX CONFERENCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Lajes/RN, 05 de julho de 2012

ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA
Coord. Mun. da Sec. de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:276DCC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2012

O Coordenador Municipal da Secretária de Administração do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao servidor JACKSON ROMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE, Contador deste Município, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com o objetivo de custear despesas, quando a mesma participará do Seminário Estadual sobre gestão dos recursos financeiros: IGDSUAS e IGDPBF.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Lajes/RN, 03 de julho de 2012

ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA
Coord. Mun. da Sec. de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A4B9B1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2012

O Coordenador Municipal da Secretária de Administração do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a servidora VÉRCIA NATÁLIA AVELINO DA SILVA, rep. do seguimento Escolar Infantil, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas, quando em viagens à Brasília/DF, no período de 11 a 14 de julho do corrente ano, com o objetivo de representar o Município na IX CONFERENCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Lajes/RN, 05 de julho de 2012

ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA
Coord. Mun. da Sec. de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:33E9CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2012

O Secretário Municipal Interino de Administração do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao servidor ALUIZIO PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de agente administrativo, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, quando em viagens à Natal/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, quando em viagens da Sec. Mun. de Saúde para realizar compras de medicamentos e material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Lajes/RN, 27 de junho de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Sec. Mun. Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:4B28D4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2012

O Secretário Municipal Interino de Administração do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Sec. da Junta do Serviço Militar, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, quando em viagens à Natal/RN, no dia 03 de julho do corrente ano, para resolver assuntos ligados ao convênio destinado a emissão de carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Lajes/RN, 29 de junho de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Sec. Mun. Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5459A128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 022/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença a servidora MISSE MARIA DE FREITAS SILVA do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento, por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista a servidora ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereadora ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:3E7223CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 023/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença a servidora MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista a servidora ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereadora ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de Julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:23810B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 025/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença ao servidor JOSÉLIO RICARDO BEZERRA DE MELO do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista o servidor ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de Julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:9B2EEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 027/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença ao servidor FRANCISCO IVANALDO GOMES do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista o servidor ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de Julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:A36B78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 028/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença a servidora BERNADETE DE LOURDES O DOS ANJOS PONTES do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento, por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista a servidora ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereadora ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:F73C245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 026/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença ao servidor JOSE FERREIRA NETO do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista o servidor ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de Julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:206DA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LLICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 029/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença a servidora GISLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO do quadro efetivo em atendimento ao seu

requerimento, por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista a servidora ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereadora ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 04 de julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:E5CB64D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 030/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença ao servidor JOSE JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista o servidor ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 04 de Julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:8A44C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 031/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença ao servidor ANTONIO SABINO DA SILVA do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista o servidor ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de Julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:662AE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 032/2012

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença a servidora ÁDJA MARIA DA SILVA do quadro efetivo em atendimento ao seu requerimento, por um período de (03) três meses, apartir de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, o que preconiza na Seção VII, Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do município de Monte das Gameleiras/RN, tendo em vista a servidora ter apresentado Ata da Convenção Municipal para escolha de candidatos, homologando assim sua candidatura ao cargo eletivo de Vereadora ao pleito eleitoral de 2012, a qual faz jus na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de julho de 2012.

MARLIETE MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:6E308CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012-PMP

Contrato nº 050/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: CML – **CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME**. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COM OPERADOR, AQUISIÇÃO E RETIRADA DE MATERIAL; Base Legal: Proc. 0058/12-Pregão Presencial 020/12. Valor: R$ 625.023,00. Vigência: 05/07/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0005.2044, 08.01.04.122.0008.2055 e 09.01.04.122.0009.2056, e Natureza de Despesa: 339030, 339036 e 339039. Data: 05/07/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros Contratante. Signatário: Jônatas Antão de Medeiros. Contratada.

Parelhas/RN, 09 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3E82035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PROJETO DE LEI Nº 010/2012.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

Art. 1º - Com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como art. 3º, da Lei Municipal nº. 619/2008, fica concedida a Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pedro Avelino/RN, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado no período de Janeiro/2009 à Junho/2012, atingindo um percentual de 18,52% (dezoito virgula cinquenta e dois por cento).

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá, a contar de 1º de Julho de 2012, subsídio mensal no valor de R$ 7.216,62 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3° - O Vice-Prefeito perceberá, a contar de 1º de Julho de 2012, subsídio mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito, no valor de R$ 3.608,31 (três mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 4º- Fica garantido através desta Lei, o pagamento retroativo dos valores correspondentes às perdas dos subsídios de que trata esta Lei, oriundos da diferença gerada pela atualização monetária, desde Janeiro/2009 até Junho/2012, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 619/2008.

Art. 5º - As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Pedro Avelino, em 18 de Junho de 2012.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Presidente

ARNALDO ALVES DINIZ NETO
Vice-Presidente

BRUNO ÉRICO T. FERREIRA
1º Secretário

MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA
2ª Secretária

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3579C92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02/2012-FMS-SMSPV/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 20120420/12

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012-FMS-SMSPV/RN
O Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 008/2012, de 07 de fevereiro de 2012, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **02/2012-FMS-SMSPV/RN**, destinado à **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas/usuários para realização de "hemodiálise", tratamento e/ou exames especializados em clínicas e hospitais na cidade de Natal-RN, como também a locação de veículos para ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO, menor preço por item.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20 DE JULHO DE 2012, ÀS 15h00
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 181, CENTRO, PEDRO VELHO-RN
MODALIDE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas/usuários para realização de "hemodiálise", tratamento e/ou exames especializados em clínicas e hospitais na cidade de Natal-RN, como também a locação de veículos para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 20 DE JULHO DE 2012, ÀS 14h30
LOCAL DO PROTOCOLO: RUA JOÃO PESSOA, 181, CENTRO, PEDRO VELHO-RN

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Comissão Permanente de Licitações – Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho-RN. Telefone: 84 3247-2203 / 3247-2329, e também através do site www.pedrovelho.rn.gov.br, link “Editais e Licitações”.

Pedro Velho-RN, 09 de julho de 2012.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Pregoeiro Designado Pela Portaria Nº 008/2012

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:B74BE5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2012

A Pregoeira da PMP comunica que realizará Pregão Presencial 048/2012. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição de peças dos veículos que compõe a frota do município de Pendências /RN**. O qual faz parte integrante do instrumento convocatório. Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 9:00 (nove) horas do dia 24.07.2012. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 09 de julho de 2012.

LARISSA MICHELLE MIRANDA DE HOLANDA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:56C05D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 0104/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120104

ORIGEM.....: CONVITE Nº 013/2012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUIZ CARLOS OLIVEIRA LIMA

OBJETO.....: Contratação de um regente/maestro para lecionar aulas de música para as crianças participantes da Banda Marcial "Américo Vespúcio", o Ensino Musical consiste em aulas de teoria musical, instrumentos de corda, flauta doce, canto coral e instrumentos de batida. Serão lecionadas 4 aulas de 08 horas/mês, com objetivo de reinserir socialmente crianças e adolescentes de 6-15 anos por meio da música com vistas à profissionalização, sendo estas, cadastrados no serviço de fortalecimento de vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, programa do Governo Federal.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0902.082430001.2.069 SERV.DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:7C45DEB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 084/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120084

ORIGEM.....: CONVITE Nº 06/2012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

OBJETO.....: Prestação de serviço de acompanhamento administrativo e financeiro junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil

VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041220001.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRET.DE ADMINSITRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:3F17F6E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 0101/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120101

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20120530003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROSÉLIA MARIA DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de serviços como acompanhante dos pacientes do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Pureza que vão à Ceará Mirim, João Câmara e Natal fezerem tratamento médico especializado.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0802.103020001.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.110,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2012 a 30 de Novembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2012

LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:DEAED073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA – Eleika Dilene de Araújo Santos Fonseca.
OBJETO: Prestação de serviço relativo à Coordenadora para atuar no Centro de Referência Assistência Social – CRAS.
VALOR MENSAL: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 **–** contrato administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2012;
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E95903C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN);e
LOCADOR: Luiz de França Cavalcante.
OBJETO: Locação de um veiculo do tipo Automóvel para o transporte de paciente.
VALOR MENSAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2012
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:1F5B49A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 434/2012 Santana do Seridó - RN de 27 de junho de 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DENOMINAR DE "HELENA NOGUEIRA DA SILVA", A RUA PROJETADA TRANSVERSAL COM A RUA KALLY ALBY FARY E SITUADA DEFRONTE COM O ANTIGO COMPO DE FUTEBOL, EM QUE ESTÃO SENDO CONSTRUIDAS 5 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NA CIDADE DE SANTANA DO SERIDÓ.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente projeto de iniciativa do Poder Legislativo Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**HELENA NOGUEIRA DA SILVA**", a Rua Projetada Transversal com a Rua Kally Alby Fary e situada defronte com o antigo campo de futebol, em que estão sendo construídas 5 (cinco) unidades habitacionais, na cidade de Santana do Seridó.

Art. 2º - Trata – se de uma homenagem de reconhecimento a uma cidadã Santanense, que tem seu histórico de vida com nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 27 de junho de 2012.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C01BC59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (AVES, BOVINA E SUINA) PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no presente procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 11/2012), em que foi adjudicado à empresa: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.052.431/0001-79, com o valor total de R$ 304.691,71(trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e reais e setenta e um centavos).
Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

São Bento do Trairi/RN, 29 de junho de 2012.

JOSE ANDRADE DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9433D645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de julho de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar gradualmente SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTALAÇÕES DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 09 de julho de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9E2BF971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 064/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno,

RESOLVE

Atribuir ao Senhor **RAILSON SILVA DE ABREU**, exercendo o cargo de tesoureiro, a responder pela Secretária Administrativa no período de 02 a 31 de julho/2012 por motivo de férias da servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 02 de junho de 2012.

MÁRIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Railson Silva de Abreu
Código Identificador:2535D018

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.053.973	0,031607	10.750.548	0,042190	2.696.575,00	33,48
Receita Não-Financeira (I)	7.909.473	0,031040	10.640.692	0,041759	2.731.219,00	34,53
Despesa Total	7.927.973	0,031113	9.808.262	0,038492	1.880.289,00	23,72
Despesa Não-Financeira (II)	7.801.973	0,030618	9.638.372	0,037825	1.836.399,00	23,54
Resultado Primário (I–II)	107.500	0,000422	1.002.320	0,003934	894.820,00	832,39
Resultado Nominal	-	-	(631.438)	(0,002478)	(631.438,00)	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	-	-	1.326.422	0,005205	1.326.422,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	(771.209)	(0,003027)	(771.209,00)	#DIV/0!

PIB-RN-2008, publicado pelo IBGE, R$ 25.481.449.000,00 (VINTE E CINCO BILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E UM MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL VÍRGULA ZERO CENTAVOS)

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:E79AD43E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2011	%	Ano-2010	%	Ano-2009	%
Patrimônio/Capital	3.638.096	99,58	1.368.641	100,00	1.787.800	100,00
Reservas	2.222.218	60,83				
Resultado Acumulado	(2.206.895)	-60,41				
TOTAL	3.653.419	100,00	1.368.641	100,00	1.787.800	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2010	%	Ano-2009	%	Ano-2008	%
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercício de referência.

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:6976575C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	Ano-2011	Ano-2010	Ano-2009
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	Ano-2011	Ano-2010	Ano-2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:17A745AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES Receita de Contribuições Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Contribuições Previdenciárias Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS Receita Patrimonial Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Alienação de Bens Outras Receitas de Capital REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS Contribuição Patronal do Exercício Pessoal Civil Pessoal Militar Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores Pessoal Civil	O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO	O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO	O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO

Pessoal Militar REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA SOCIAL Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Correntes Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:2CB5AD36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Ano2010	Ano 2011	Ano 2012	
SEM PREVISÃO					
TOTAL					-

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:EECCAE1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências constitucionais (-) Transferências ao FUNDED	1.808.062
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.808.062
Redução Permanente de Despesa (II)	110.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.918.062
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.918.062

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:6C4A4B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares.

Art. 1o O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2013, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – disposições sobre a dívida pública municipal;
VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VII – disposições finais.
Art. 2o. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração.

Art. 3o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
Art. 4.º O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).
Art. 5.º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2012.
Art. 6.º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.
Art. 7.º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela SEMPLA, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
Art. 8.º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 9.º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré – escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.
Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na Lei Orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2012.
§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.
Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.
Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação.
Parágrafo único. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2012 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão no orçamento.
§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda.
§ 3º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do ADCT da Constituição Federal.
Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2012, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à SEMPLA, até 31 de agosto de 2012, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
I - para abertura de créditos adicionais:
Até o limite nela definido, para créditos suplementares;
Para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
Até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
À conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem;
II – texto da lei;
III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.
Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscais e de seguridade social discriminado:
a) Por grupo de despesa;

b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por sub-função;
e) por categoria de programação.
Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.
Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V
DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:
I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;
§ 1º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Portaria do Secretário de Planejamento, Fazenda e Tributação do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§ 2º - As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3º A Portaria e o Ato da Mesa Mencionado no § 1º entram em vigor a partir da data de suas publicações.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 38. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.
Art. 39. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2012, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.
Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 42. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
Art. 43. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2013, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
Art. 45. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na Lei Orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 47. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
§2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
Art. 48. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2013, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único: O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - As despesas a forem financiadas com recursos de financiamentos, convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

§ 1º – Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "*caput"* deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 49. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2013.

Art. 50. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 51. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de setembro de 2012, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 15 de outubro de 2012.

Art. 52. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

I - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO.

Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
Elaboração do Plano Diretor;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura;
Patrocinar cursos de capacitação de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
Elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários;
Realização de processo seletivo simplificado e concurso público;
Implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais;
Implantação do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação;
Pagamento de Parcelamento de débito do INSS;
Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais;
Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
Esforço na cobrança e arrecadação de tosos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ampliação da cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar;
Construção do Centro de Educação Infantil - Proinfância;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal;
Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural;
Aquisição de equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares;
Aquisição de veiculo para transporte escolar, através de convênios ou financiamentos do Programa Caminho da Escola;
Pagamento de financiamento do transporte escolar;
Promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação;
Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos, bem como de aceleração de aprendizagem;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, doação de kit escolar; concessão de bolsas, saúde e outros;
Implementação da Educação com recursos do Salário educação;
Atividades de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro docente e administrativo;
Implantação da Gestão Escolar com Participação da Comunidade;
Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
Construção, reforma e melhoramentos de quadras de esportes escolares;
Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico;
Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes.
Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
Reativação e reforma da estrutura física da Casa da Cultura;
Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos;
Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais;
Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal;
Estimulação aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como: Coral, teatro, dança, capoeira, grupos musicais e folclóricos;
Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública e ampliação do acervo bibliográfico;
Ampliação da estrutura física da SEMEC.
Pagamento de financiamento de outras ações inerentes à complementação da Educação Integral no município e do cursinho de preparação para o vestibular.
Construção da Casa da Cultura.
Desmembramento da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação.

III – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais com a abrangência de toda a sociedade;
Incentivo ás diversas modalidades de esporte;
Construção e melhoramentos de quadras de esportes;
Construção de novo de novo estádio de futebol;
Implantação do Programa de Ginástica para Todos – PROGINTO;
Implantação do Programa Bola da Vez;
Aquisição de material esportivo;
Construção da sede da Secretária de Esporte e Lazer;
Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais;

IV – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE

Reforma/ampliação e construção de Unidades de Saúde;
Conclusão de unidade básica de atendimento ao Programa de Saúde da Família;
Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
Construção e ampliação do sistema de saneamento básico e esgotamento sanitário na sede do município;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde;
Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde;
Construção e funcionamento de Centro de fisioterapia;
Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
Implementação e manutenção dos serviços da vigilância sanitária;
Implementação do Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal;
Implementação do Programa de Saúde nas Escolas;
Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
Construção do Polo de Academia da Saúde;
Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária;
Firmar e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde;
Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
Implementação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;
Modernização e gestão através de treinamentos e materiais de consumo;
Manutenção e ampliação dos serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
Ampliação nos serviços de Saúde Básica e especializados na rede municipal.

VI – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, INFRA ESTRUTURA E TRÂNSITO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Construção de pavimentação e galerias na zona urbana;
Reforma do Mercado Público Municipal;
Construção de Adutora urbana e rural;
Construção de Praças com Passeio para caminhantes;
Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade e bairros periféricos;
Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado e coletores estacionários;
Financiamento de máquinas caçambas e equipamentos com recursos do BNDES/FINAME – Programa de Intervenções Viárias – Provias;
Pagamento de financiamento do BNDES/FINAME – Programa de Intervenções Viárias – Provias;
Aquisição de Caçamba;
Construção, ampliação e recuperação de praças e outros espaços públicos de uso geral;
Arborização de vias e logradouros públicos;
Ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
Construção ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
Construção de Mata – burros;
Construção e manutenção de equipamentos órgãos e dos núcleos rurais;
Coleta de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final;
Implantação de Coleta seletiva de lixo;
Construção de usina de reciclagem de lixo;
Manutenção do aterro controlado;
Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
Construção de centro de comercialização de artesanato;
Levantamento de mapeamento dos Sítios arqueológicos;
Construção de galpões industriais para funcionamento de Indústrias;
Criação de Distrito Industrial;
Outros serviços como mercados, feiras livres, cemitérios.
Construção de Cemitério.

VII - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA E ORGANIZAÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas;
Construção de passagens molhadas;
Implantação do Programa de corte de terras de pequenos produtores rurais;
Apoio a projetos de piscicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
Implantação e viabilização de culturas alternativas para pequenos agricultores;
Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Aquisição de tratores e implementos agrícolas;
Promover torneio leiteiro na zona rural e na sede do município a fim de viabilizar o comércio da bovinocultura de leite;
Construção e instalação de unidade de resfriamento de leite;
Implantação de viveiro de mudas frutíferas e plantas que estão em extinção e distribuição de mudas;
Incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino e caprino através da parceria firmada com o SEBRAI;
Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica sem o uso de agrotóxicos;
Promover a corrida de jegue local e no município, oferecendo lazer para toda a população e o homem do campo;
Fomento a agropecuária;
Fortalecer as associações rurais e apoiar projetos via CONAB que viabiliza compra dos produtos da agricultura familiar e fortalecer a aquisição de alimentos nas instituições do município.
Incentivo a Inseminação Artificial.

VIII – TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitação e Formação Profissional para População de Baixa Renda ou Desempregada, através da implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema SESI/SENAI ou através de outros programas;
Priorizar ações de atendimento ao idoso em cooperação técnico – financeira com os programas dos governos federal e estadual;
Reforço Alimentar a Famílias Carentes;
Amparo e Assistência à velhice;
Construção de Centro de Convivência para Idoso;
Construção e melhoria unidades habitacional para a população de baixa renda;
Construção de unidades sanitárias;
Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Construção de espaço físico para o PETI e Pro-Jovem;

Implantação de Programas para adolescentes e a juventude;
Fortalecimento da assistência a pessoa deficiente;
Adequação de instalações físicas de Funcionamento dos Conselhos com a implantação da "Casa da Cidadania" para abrigar os conselhos;
Fortalecimento de Programas municipais de habitação;
Criação e instalação de refeitórios populares
Assistência Jurídica Integral e Gratuita a Pessoas Carentes;
Reforma do prédio do CRAS;
Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
Fortalecimento do Programa Bolsa Família;
Manutenção e regulamentação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar e dos demais ligados a Assistência Social;
Concessão de ajudas a pessoas carentes que comprovarem ser pobres na forma da Lei.
Incentivo econômico e fiscal as empresas locais;
Compra de veículo para Assistência Social;
Compra de veículo para o Conselho Tutelar;
Convênios com Associações e entidades que desenvolvem trabalho e prestam serviços sociais;
Manter parceria com SESI, IEL, SENAI E SEBRAE.
Criação de um Projeto Municipal intitulado de (Bolsa Cidadã) que irá contemplar aquelas famílias que perderam o Bolsa Família e se encontram em extrema pobreza.
Ajuda financeira pra estudantes de nível superior que comprovem ter renda familiar de até 2 salários mínimos.

IX– SEGURANÇA, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL.

Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
Estímulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação.
Implantação de Programas de Defesa do Consumidor.

VIII – GABINETE DO PREFEITO

Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMS, entre outros;
Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
Execução e articulação de convênios e programas federais.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:1F6E2AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2012, 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de julho de 2012	40,00	40,00

TOTAL
R$ 40,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Prefeito Municipaldispõe Sobre a Concessão de Diárias e Dá Outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de julho de 2012	40,00	40,00

TOTAL
R$ 40,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F160EB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 179/2012, 03 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	03 de julho de 2012	250,00	500,00

TOTAL
R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:533D941E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2012, 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	03 de julho de 2012	150,00	150,00

TOTAL
R$ 150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ECDF094B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2012, 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2	Natal/RN	03 de julho de 2012	350,00	R$525,00

TOTAL
R$525,00

(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 03 e 04 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C1F0CFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2012, 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	05 de julho de 2012	125,00	125,00

TOTAL
R$ 125,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D33413C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2012, 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	05 de julho de 2012	75,00	75,00

R$ 75,00
TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:41F4F9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2012, 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	05 de julho de 2012	80,00	80,00

TOTAL
R$ 80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5524B76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 185/2012, 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	05 de julho de 2012	80,00	80,00

TOTAL
R$ 80,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C96D7D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2012,06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	06 de julho de 2012	150,00	150,00

TOTAL
R$150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de julho de 2012 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E8C55E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2012, 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal /RN	06 de julho de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 09 e 10 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ACD0E40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2012, 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	06 de julho de 2012	80,00	80,00

TOTAL
R$ 80,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:54816023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 189/2012, 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04 e 1/2	Quixeramobim/CE	06 de julho de 2012	200,00	900,00

R$ 900,00

TOTAL

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Quixeramobim/CE, nos dias 09,10,11 , 12 e 13 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Quixeramobim/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DF176F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 190 /2012,09 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAUJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Natal/RN	09 de julho de 2012	80,00	320,00

TOTAL

R320,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 10,11,12 e 13 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município de São José do Seridó/RN na cidade de Natal/ RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:03654724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2012, 09 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Cargo/Função: Controlador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Natal/RN	09 de julho de 2012	250,00	R$1000,00

R$1000,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 10,11,12 e 13 de julho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9EE3D7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 084/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 119/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA DE MEDEIROS; OBJETO: execução de Serviços Médicos Especializados em Consultas de Gastroenterologia; VIGÊNCIA: 09 de julho a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Flaubert Sena de Medeiros - Pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 09 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A3145EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 085/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 120/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADO: ANTÔNIO HELOÍSIO LIMEIRA PINHEIRO; OBJETO: execução de Serviços Médicos Especializados em Consultas de Cardiologia; VIGÊNCIA: 09 de julho a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTES: 100 – Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Antônio Heloísio Limeira Pinheiro - Pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 09 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E3ED23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 086/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 121/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA DE MEDEIROS; OBJETO: execução de Exames Especializados de Colonoscopia e Retossigmoidoscopia; VIGÊNCIA: 09 de julho a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Flaubert Sena de Medeiros - Pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 09 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:14DCFDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de mão de obra para ampliação e restauração da sede da prefeitura municipal de São Vicente; Valor global: R$ 14.698,00 (Quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais); Contratado: F. J. Construções e Empreendimentos Ltda (CNPJ: 07.484.203/0001-40); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:54A6623F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de cobertura de pneus 215575 R 17.5; Valor global: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); Contratado: REPECAL - Renovadora de Pneus Caico LTDA EPP (CNPJ: Nº 12.704.516/0001-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de julho de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:8A1C72E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículos (Prisma e Fiesta).

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS às empresas: TH4 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.379.575/0001-10, por apresentar menores preços nos itens: 03, 08, 27, 29, 39, 40, 46, 50, 53, 55, 75, 86, 91, 92, 97 e 126, no valor global de R$ 4.959,86 (Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); e TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, por apresentar menores preços nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51,52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, no valor global de R$ 33.630,00 (Trinta e três mil seiscentos e trinta reais), conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:0FD57262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: TH4 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.379.575/0001-10).
Objeto: Aquisição de Peças para Veículos (Prisma e Fiesta).
Itens: 03, 08, 27, 29, 39, 40, 46, 50, 53, 55, 75, 86, 91, 92, 97 e 126.
Valor Global: R$ 4.959,86 (Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Base legal: Tomada de Preços nº 006/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:7B55F2FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: TOP PEÇAS LTDA (CNPJ nº 01.184.984/0001-70).
Objeto: Aquisição de Peças para Veículos (Prisma e Fiesta).
Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51,52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131 e 132.
Valor Global: R$ 33.630,00 (Trinta e três mil seiscentos e trinta reais).
Base legal: Tomada de Preços nº 006/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F1AE002C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N °49

PORTARIA N**º 049/2012**

NOMEIA, Giane Samara de Moura no Cargo de Coordenadora de Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra, **Giane Samara de MOURA**, no Cargo de Coordenadora de Juventude, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, LAZER E ESPORTES, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 02 de Julho de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9738C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N ° 50

PORTARIA Nº **050/2012**

NOMEIA, Cláudio Roberto de Medeiros no Cargo de Diretor de Abastecimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **Claúdio Roberto de Medeiros** no Cargo de Diretor de Abastecimento na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 02 de Julho de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1E9F58A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0186/2012

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ, Prefeito Municipal de **SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 548, de 20/03/2012 e Decreto nº 323, de 11 de abril de 2012 pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar nome de membro na Portaria nº 0176/2012, que constitui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Senhor ***CLAUDIANA SOARES DANTAS ARAÚJO***, Coordenador Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN;

Senhor ***EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO***, Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN;

Senhor ***ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA***, Motorista da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 09 de julho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:1ACB3264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2012-GP

Constitui Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2012, para Provimento de Cargos Efetivos na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando os termos das Leis Municipais 336 de 24 de novembro de 2006 e 445 de 10 de maio de 2012, que autorizou esta Prefeitura Municipal a adotar medidas administrativas necessárias à realização de Concurso Público, e nas demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:
Art. 1º – Constituir a Comissão composta pelos servidores Maria Vitória do Nascimento, Bruno Mendonça da Silva e Suely Rosa do Nascimento, para, sob a presidência do primeiro, promover o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos criados pelas Leis Municipais acima citadas, nos cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, bem como para composição de cadastro de reserva, no prazo de validade do referido edital, devendo esta Comissão expedir os atos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 02 de julho de 2012.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:3470A55B

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ARP 023/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de material de limpeza. **(Lotes 2, 6 e 7). IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA – ME; CNPJ 70.152.095/0001-44**.Endereço: Rua Itapuí, 48, Conj. Gramoré, Bairro Lagoa Azul – Nata/RN. Telefone: (84) 3663-7086.

Lote 02

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.
01	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros. Polyutil.	unid	370	7,05
02	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 50 litros. Ibap.	unid	370	7,46
03	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros. Igual.	unid	370	3,45
04	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 100 litros. IBAP.	und	370	34,54

05	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros. Polyutil	unid	370	7,16
06	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 10 litros. Polyutil	unid	370	13,00
07	Cesto telado para lixo de escritorio - 15 litros. Polyutil	unid	370	5,75
08	Cesto, em material plástico com tampa grande, com 97 litros. IBAP.	unid	210	34,54
09	Depósito plástico retangular com tampa. Plasutil.	unid	290	6,30

Lote 06

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.
01	Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira. Imperial.	unid	700	5,00
02	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira. Imperial.	unid	700	2,58
03	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm. Imperial.	unid	370	1,38
04	Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira. Imperial.	und	450	6,39
05	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m. Imperial.	unid	620	7,00

Lote 07

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.
01	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 200 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades. Selo do imetro, 7 micras. Rava.	Pct	1000	30,00
02	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades. Selo do imetro, 7 micras. Rava.	Pct	1000	22,70
03	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades. Selo do imetro, 7 micras. Rava.	Pct	1000	6,00
04	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades. Selo do imetro, 3,5 micras. Rava.	Pct	1000	3,45
05	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades. Selo do imetro, 3,5 micras. Rava.	Pct	1000	2,58
06	Vassoura de pelo, 30 cm, com cabo em madeira. Imperial.	Und	200	4,27
07	Vassoura de piaçava nº 10. Imperial.	Und	500	2,20
08	Vassourão em piaçava. Imperial.	Und	500	5,46
09	Ciscador de ferro com cabo de ferro. Tramontina.	Und	200	9,70
10	Pa com cabo de madeira tamanho grande. Tramontina.	Und	150	18,45
11	Tesoura para cortar grama. Tramontina.	Und	50	18,60
12	Chibanca com cabo de madeira. Tramontina.	Und	50	34,85
13	Enxadeco com cabo de madeira. Tramontina.	Und	50	21,30
14	Capa para chuva. Orion.	Und	300	19,10
15	Luva resistente para gari, cano curto. Imcompel.	Und	500	6,86
16	Luva resistente para gari, cano longo. Imcompel.	Und	500	8,20
17	Bota PVC tipo sete léguas na cor preta. Fujiwara.	Par	300	40,17
18	Bota em couro cano curto sem ponteira. Incopar.	Par	300	19,90
19	Carro de Mao, com pneu e cabo em madeira. Tramontina.	Und	100	90,50
20	Fação. Tramontina.	Und	100	18,60
21	Serrote pequeno. Tramontina.	Und	50	17,70
22	Gancho para tesoura de podação. Tramontina.	Und	50	81,16
23	Mangueira para jardim, na cor preta perfurada. Santelmo.	Mt	1000	0,91
24	Mangueira de 50 mt. Perfinor.	Und	50	47,90
25	Mangueira de 20 mt. Perfinor.	Und	50	15,20
26	Estrovenga. Tramontina.	Und	50	10,81
27	Vassoura para jardim. Imperial.	Und	100	4,80
28	Foice com cabo de madeira. Tramontina.	Und	200	19,60

Tiba do Sul, 20 de junho de 2012.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:C093FFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:025/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN – CNPJ: ***08.234.155/0002-85***
Contratado: FRANCINALDO FRANCELINO DA SILVA – CPF: 053.204.004-03**.**
Objeto: **Contratação de interessado para os serviços de transporte de pacientes carentes para tratamento de saúde da comunidade do Cajá, para consultas e atendimento na unidade básica de Saúde da comunidade de Zabelê no município de Touros/RN**.
Vigência: 02.05.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **8.000,00 (oito mil reais).**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 025/2012.**
Pela Contratante – Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN – **Francisca Pereira de Araújo** CPF: 791.190.184-87 .
Pelo Contratado – FRANCINALDO FRANCELINO DA SILVA – CPF: 053.204.004-03**.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:743C6F54

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:030/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85.**
Contratado: **JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO CNPJ: 07.865.392/00001-09.**
Objeto: **Contratação de interessado para os serviços de Reprodução Reprográfica (xerox) e Encadernamento de documentação diversas desta Secretaria do município de Touros/RN.**
Vigência: 10.05.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **57.242,50 (Cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – (Lote I)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 030/2012.**
Pela Contratante– **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85**.
Pelo Contratado – **JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO CNPJ: 07.865.392/00001-09.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:11FA5FB4

GABINETE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA PP:032/2012

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE RESUTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REAPRAZAMENTO PP:032/2012. O Pregoeiro Municipal de Touros/RN, reitera a publicação do dia 22/06/2012 no diário oficial dos municípios onde julga recurso do Pregão Presencial de N.032/2012 e marcou a abertura de envelope de N.º 02 onde não compareceu nenhum dos interessados. Vem através deste remarcar a sessão de abertura dos envelopes de N.º 02 para o dia **16/07/2012, as 11:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 07 de Julho de 2012.

AGILDO ANDRE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:5B533106

GABINETE
AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO:004/2012

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2012

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Reparação e manutenção das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde do centro no município de Touros/RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor a empresa **WORKER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **70.022.066/0001-68**, que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de Maio de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Constitucional Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E11FA968

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO CC:004/2012

Extrato de Contrato – CC:004/2012

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - *CNPJ: 08.234.155/0002-85***
Contratado: **WORKER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **70.022.066/0001-68.**
Objeto: **a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Reparação e manutenção das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde do centro no município de Touros/RN.**
Vigência: 14.05.2012 a 30.08.2012.
Valor Global: **R$ 37.968,83 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **Carta Convite Nº. 004/2012.**
Pela Contratante - : **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - *CNPJ: 08.234.155/0002-85***
Pelo Contratado – **WORKER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **70.022.066/0001-68. - Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas**, Administrador, **CPF – 077.955.464-71.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:36CE8FEC

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO:005/2012

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 005/2011

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Locação de veículos destinado a trabalho no município de Touros/RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor **R N SERV LTDA - ME, CNPJ: 08.752.793/0001-07**, que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 11 de Maio de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Constitucional Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:2F1CE7F0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO CC:005/2012

Extrato de Contrato – CC:005/2012

Contratante: **Município de Touros/RN**, CNPJ N° 08.234.155/0001-02
Contratado: **R N SERV LTDA - ME, CNPJ: 08.752.793/0001-07.**
Objeto: **Locação de veículos destinado a trabalho diversos nas secretarias do município de Touros/RN.**
Vigência: 14.05.2012 a 30.12.2012.
Valor Global: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **CC: Nº. 005/2012.**
Pela Contratante : **Município de Touros/RN**, CNPJ N° 08.234.155/0001-02
Pelo Contratado – **R N SERV LTDA - ME, CNPJ: 08.752.793/0001-07.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:BC35C468

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO:009/2012

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 009/2012

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para melhoria do campo de futebol do distrito de Cajueiro do município de Touros/RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a

interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor a empresa **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: **00.793.572/0001-75**, que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Constitucional Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:EB6616A3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO CC:009/2012

Extrato de Contrato – CC:009/2012

Contratante: **Município de Touros/RN**, CNPJ N° 08.234.155/0001-02
Contratado: **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: **00.793.572/0001-75.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para melhoria do campo de futebol do distrito de Cajueiro do município de Touros/RN.**
Vigência: 20.06.2012 a 30.12.2012.
Valor Global: **R$ 82.118,52(Oitenta e dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **CC: Nº. 009/2012.**
Pela Contratante: **Município de Touros/RN**, CNPJ N° 08.234.155/0001-02
Pelo Contratado – **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: **00.793.572/0001-75.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:95116D75

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO:011/2012

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2012

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das instalações físicas do prédio do abrigo dos pescadores da Praia de Cajueiro em Touros/RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor a empresa **AGM CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ: **08.036.158/0001-23**, que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 18 de Junho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Constitucional Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:7B1BD0E3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO CC:011/2012

Extrato de Contrato – CC:011/2012

Contratante: **Município de Touros/RN**, CNPJ N° 08.234.155/0001-02
Contratado: **AGM CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA– CNPJ/MF: 08.036.158/0001-23.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das instalações físicas do prédio do abrigo dos pescadores da Praia de Cajueiro em Touros/RN.**
Vigência: 20.06.2012 a 20.09.2012.
Valor Global: **R$ 31.576,42(Trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **CC: Nº. 011/2012.**
Pela Contratante : **Município de Touros/RN**, CNPJ N° 08.234.155/0001-02.
Pelo Contratado – **AGM CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA– CNPJ/MF: 08.036.158/0001-23.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:CD4B9B3A

GABINETE
AVISO DE SESSÃO DESERTA E REAPRAZAMENTO
PP:049/2012

ATA

Pregão Presencial nº 049/2012

Aos 03 (três) dias do mês de Julho de dois mil e doze, às 10:00 (Dez) horas, na sede da Prefeitur a Municipal de Touros, com endereço constante no cabeçalho, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 008/2012, de 13 de Janeiro de 2012**, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade **Pregão n° 049/2012,** tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto **a Contratação de empresa especializada para a execução de exames laboratoriais, destinado a manutenção dos serviços básicos de saúde para a população do município de Touros- RN**, conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como ***DESERTA.*** Fica **reaprazada** a sessão para o dia 20 de Julho de 2012, as 10:00 Hrs. Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:94C0EF8E

GABINETE
AVISO DE SESSÃO DESERTA E REAPRAZAMENTO
PP:051/2012

ATA

Pregão Presencial nº 051/2012

Aos 03 (três) dias do mês de Julho de dois mil e doze, às 14:00 (catorze) horas, na sede da Prefeitur a Municipal de Touros, com endereço constante no cabeçalho, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 008/2012, de 13 de Janeiro de 2012**, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade **Pregão n° 051/2012,** tipo MENOR PREÇO

GLOBAL, que tem por objeto **a Contratação de empresa especializada afim de fornecimento de Material Esportivo, destinado a Manutenção do Programas Sociais do município de Touros/RN**, conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como ***DESERTA.*** Fica **reaprazada** a sessão para o dia 20 de Julho de 2012, as 11:00 Hrs. Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:073A683E

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:040/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial **nº 040/2012**, cujo o objeto é: **Contratação de interessado para locação de máquina tipo trator de esteira, para realização de serviços gerais Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **NATAL ROLAMENTOS LTDA, CNPJ – 05.545.228/0001-80.**

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:29FF5D39

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:038/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 038/2012 **Contratação de interessado para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN** , que teve como vencedor o licitante: JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, CNPJ: 13.188.600/0001-77.

Touros/RN, 26 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:BEEA4A8E

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:002/2012 - SAAE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 002/2012. **Contratação de interessado para prestar os serviços na assessoria contábil ao SAAE do município de Touros/RN**, teve como vencedor o licitante **CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19**.

Touros/RN, 23 de Abril de 2012.

CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:0FB2A557

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO – Nº 037/2012
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO – MENOR PREÇO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 26 dias do mês de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN situada à Praça Bom Jesus, n° 28, Centro – Touros, o Pregoeiro e Equipe de Apoio em conjunto com a Assessoria Jurídica reuniram-se para o julgamento de Petição de Impugnação ao Edital requerendo a modificação dos lotes apostos ao Edital para que o procedimento licitatório se faça por item e não por lote em nome de impedimento de competitividade por ele entendido, indica que há escolha de marcas nos itens 113 e 114, Anulação dos itens 9, 9.8, afirma que somente uma marca atende aos itens 123, 124, 135, 136, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151, afirmando quanto ao item 151 inexistir a descrição apresentada, afirma que o anexo indicado no item 9.5, alínea "a" é o anexo II e não o anexo VII, 5.1, 9.3, alínea "d" e "e", do Edital, republicação com reabertura do prazo, modificação do Edital impetrado pela empresa Frutifrios Ltda - EPP. CNPJ: 04.491.717/0002-15, no certame da modalidade Pregão Presencial 037/2012. Constatado a existência de indicação de marca nos itens 113 e 114, sem a indicação de semelhança ou similaridade direciona a aquisição para único fornecedor dentre um leque de opções, reduzindo assim a competitividade, julga o Pregoeiro e Equipe de apoio pela anulação do certame, posto a impossibilidade detectada ante a vedação imposta pelo Art. 15. "As compras, sempre que possível, deverão: (...) § 7º. Nas compras deverão ser observados, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**;", Lei n° 8.666/93. Portanto o Pregoeiro e Equipe de apoio DEFEREM parcialmente a impugnação ao edital, determinando a anulação do certame pelos motivos supra. Notifique-se o setor responsável para não formular especificações com indicação de marca, limitando-se as especificações técnicas ou similaridade a marcas, nunca determinando aquisição de marcas sem procedimento de padronização prévio.

Touros, 26 de junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro/pmt/rn

ANDRÉ JONES DA SILVA
Membro

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Membro

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Assessor Jurídico
Oab/rn 6405

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:82B05AB1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:038/2012 LOTE - I

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85.**
Contratado: **JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ:13.188.600/0001-77.**

Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.**
Vigência: 29.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ 10**.062,50 (Dez mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – (Lote I)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 038/2012.**
Pela Contratante– **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85**.
Pelo Contratado – **JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ:13.188.600/0001-77.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:8924CE30

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:038/2012 - LOTE II

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88**
Contratado: **JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ:13.188.600/0001-77.**
Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.**
Vigência: 10.05.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ 6**.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – (Lote II)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 038/2012.**
Pela Contratante – **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88.**
Pelo Contratado – **JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ:13.188.600/0001-77.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:26F1CBAB

GABINETE
AVISO DE ANULAÇÃO PP Nº 037/2012

AVISO DE ANULAÇÃO PP Nº 037/2012

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, comunica através deste a anulação do certame Pregão Presencial nº **037/2012**, Objeto: **Contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN,** pelo motivo de realização de conduta vedada pelo art. 15, §7°, inc. I, da Lei n° 8.666/93, ficando desde já Anulado o certame**.**

Touros/RN, 02 de julho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:B93BA27F

GABINETE
EXTRAO DE CONTRATO PP:038/2012 - LOTE III

Extrato de Contrato
Contratante: **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02
Contratado: **JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ:13.188.600/0001-77.**
Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.**
Vigência: 10.05.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais) – (Lote III)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 038/2012.**
Pela Contratante – **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02.
Pelo Contratado – **JULIO JACKSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ:13.188.600/0001-77.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:1B9E209E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:003/2012 - SAAE

Extrato de Contrato
Contratante: SAAE MUNICIPÍO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.081.051/0001-05
Contratado: **MARCO ANTÔNIO N. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.035.210/0001-64.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DA REDE (HIDRÁULICOS E DIVERSOS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.**
Vigência: 001.06.2012 **a 31.12.2012.**
Valor Global: R$ 84**.995,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco centavos**)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 003/2012.**
Pela Contratante – Carlos Roberto França – Presidente do SAAE – TOUROS/RN.
Pelo Contratado – **MARCO ANTÔNIO N. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.035.210/0001-64.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E50A0BE6

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:039/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 039/2012 **Contratação de interessado para prestar os serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores do município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50**.

Touros/RN, 26 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:9266EDBA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:039/2012 - LOTE-I

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85.**
Contratado: **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.**

Objeto: **Contratação de interessado para prestar os serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores do município de Touros/RN.**
Vigência: 29.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ 3.660,00 **(Três mil seiscentos e sessenta reais) – (Lote I)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 039/2012.**
Pela Contratante– **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85**.
Pelo Contratado – **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:08E74558

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:039/2012 - LOTE-II

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88**
Contratado: **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.**
Objeto: **Contratação de interessado para prestar os serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores do município de Touros/RN.**
Vigência: 29.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ 2**.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) – (Lote II)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 039/2012.**
Pela Contratante – **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88.**
Pelo Contratado – **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:7AAD2659

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:039/2012 LOTE-III

Extrato de Contrato
Contratante: **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02
Contratado: **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.**
Objeto: **Contratação de interessado para prestar os serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores do município de Touros/RN.**
Vigência: 29.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais) – (Lote III)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 039/2012.**
Pela Contratante – **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02.
Pelo Contratado – **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:2B999F38

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:002/2012

Contratante: SAAE MUNICIPÍO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.081.051/0001-05.
Contratado: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19**.**
Objeto: **Contratação de interessado para prestar os serviços na assessoria contábil ao SAAE do município de Touros/RN.**
Vigência: 30.04.2012 **a 31.12.2012.**
Valor Global: R$ 16**.000,00 (Dezesseis mil reais**)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 002/2012.**
Pela Contratante – SAAE MUNICIPÍO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.081.051/0001-05.
Pelo Contratado – CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19**.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:45C4EFD0

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:042/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 042/2012 **a Contratação de empresa capacitada, para o fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste município** , que teve como vencedor o licitante: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 70.166.350/0001-08**.

Touros/RN, 28 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:BEB6859E

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:042/2012

LICITAÇÃO Nº 042/2012 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa capacitada, para o fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste município**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CPF – 70.166.350/0001-08,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A204197B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:042/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0002-85
Contratado **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CPF – 70.166.350/0001-08.**

Objeto: **Contratação de empresa capacitada, para o fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste município**.
Vigência: 03.07.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 042/2012.**
Pela Contratante – Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0002-85 .
Pelo Contratado – **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CPF – 70.166.350/0001-08.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:6F392DA3

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:045/2012

Gabinete da Prefeita

LICITAÇÃO Nº 045/2012 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de Medicamentos destinado a manutenção dos serviços básicos de saúde do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como os vencedor: **Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda – CNPJ: 02.800.122/0001-98,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:288A515B

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:041/2012

LICITAÇÃO Nº 041/2012 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de Material Permanente de Odontologia e Hospitalar para suprir a necessidade de saúde pública do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores: **Dental Medica Comércio e Representações Ltda. – CNPJ: 05.593.405/0002-85 no Lote I - Itens: 04, 10, 12, Lote II - 13– 01, 02, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, e 16 e Lote III – Itens: 01, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 17, 18, e 19. E RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. – CNPJ: 12.305.387/0001-73 no Lote I – Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17 18, 19 20, 21, 22 – Lote II Itens: 03, 05, 06, 09, 10, 15 e Lote III Itens: 2, 3, 4, 6, 9, 11, 14 15 e 16,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:46D08792

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:048/2012

LICITAÇÃO Nº 048/2012 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada afim de fornecimento de grama, destinado ao gramado do campo de futebol do distrito de cajueiro do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como os vencedor: **Viveiros Marina Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ:08.965.092/0001-56,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:36345B80

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:052/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **052/2012** – do tipo **Menor Preço Por Item**, Objeto: **contratação de interessado para os serviços de transporte de alunos, da fazenda Idiana para o distrito de Santa Luzia do município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **20/07/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 09 de Julho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:929BA4C9

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor FRANCISCO JAILSON SOARES DANTAS, portador do CPF nº. 878.708.514-34 ocupante do cargo/função de Professor matriculas: 1951 e 0502, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:5F73C8AE

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 043.016.354-16 ocupante do cargo/função de Professor matriculas: 980, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador Municipal deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:03C3A6E8

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor ECIO TORRES FRANCISCO, portador do CPF nº. 761.835.304-25 ocupante do cargo/função de Professor matricula: 1959, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador Municipal deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:1F0FCBE4

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor GILSON DE BRITO FIRMINO, portador do CPF nº. 778.575.004-10 ocupante do cargo/função de Professor matricula: 0032, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:9CCFC42F

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor PEDRO BARBOSA JUNIOR, portador do CPF nº. 022.100.234-08 ocupante do cargo/função de A.S.G. matricula: 1282, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:FAF48715

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor NAILTON MIGUEL DA SILVA, portador do CPF nº. 915.772.764-34 ocupante do cargo/função de Professor matricula: 1228, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:13B046ED

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor JULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF nº. 021.147.024-48 ocupante do cargo/função de Professor matriculas: 928 e 1469, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C2CC27BD

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor ELIAS LUIZ DE FRANÇA, portador do CPF nº. 000.683.464-76 ocupante do cargo/função de Professor matriculas: 0014 e 1938, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:DAE271F8

GABINETE
PORTARIA Nº 075/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora MARIA GILDETE CONSTANTINO DE CASTRO, portador do CPF nº. 497.985.034-15 ocupante do cargo/função de A.S.G. matricula: 1678, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A9D62221

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora MARIA CLESIA CARDOSO FERREIRA, portadora do CPF nº. 022.064.944-85 ocupante do cargo/função de Professora matricula: 1678, com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município de São Miguel do Gostoso/RN, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:7E1A6A33

GABINETE
PORTARIA Nº 077/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 225.875.864-53 ocupante do cargo/função de Professora matricula: 521 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste municipio, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:7E1B1DA9

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora LIELBA IZA PIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 852.397.394-04 ocupante do cargo/função de Professora matricula: 1443 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:7AAB37C4

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO VIANA, portadora do CPF nº. 023.207.244-27 ocupante do cargo/função de Professora matricula: 978 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:EFD79E12

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA, portadora do CPF nº. 597.487.454-49 ocupante do cargo/função de Professora matricula: 1440 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C4B4D7E7

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora EDINEIDE ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº. 008.713.654-64 ocupante do cargo/função de Professora matriculas: 1687 e 495 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A5E0472D

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor MANOEL BATISTA FILHO, portador do CPF nº. 125.846.223-00 ocupante do cargo/função de Veterinário matricula: 1597 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastamento pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:FE345218

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor FRANCISCO DE PAULO SOARES DE MOURA, portador do CPF nº. 200.457.864-53 ocupante do cargo/função de Motorista matricula: 276 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador deste municipio, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:2096DF84

GABINETE
PORTARIA Nº 084/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora ROSA MARIA MELOS DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 422.532.504-06 ocupante do cargo/função de Professora matricula: 575 e Enfermeira matricula: 1749 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:268660C7

GABINETE
PORTARIA Nº 085/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA a servidora Pública deste Município de Touros/RN, a Senhora FRANCISCA EVÂNIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 023.447.384-36 ocupante do cargo/função de

Agente Comunitário de Saúde matricula: 1550 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:837FD337

GABINETE
PORTARIA Nº 086/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor ARTUR CESAR DE LIMA GUIMARÃES, portador do CPF nº. 025.038.454-01 ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde matricula: 1412 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:272EEB10

GABINETE
PORTARIA Nº 087/2012

Concede Licença que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Luciana Vieira da Silva Farias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ao servidor Público deste Município de Touros/RN, o Senhor JAILTON FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº. 626.604.204-59 ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviço Administrativo matricula: 1485 com percepção dos vencimentos integrais, a título de desincompatibilização afastando-se pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora deste município, no pleito de 2012, conforme Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.
Touros/RN, 06 de Julho de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita de Touros/rn.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:0252C008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2012 – PROCESSO N° 0060/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 029/2012, cujo finalidade é a Contratação de Empresa para Esgotamento de Dejetos de Prédios Públicos do Município de Upanema-RN, a seguinte empresa: M.F. de Aquino Junior, CNPJ Nº 10.631.960/0001-03, com sede a Rua Manoel Bezerra, 14, Santa Paz, Upanema-RN, CEP 59.670-000, vencedor do certame, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 029/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores. Upanema/RN, em 06 de julho de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/rn.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:83729416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – PROCESSO Nº 060/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: M.F. de Aquino Junior, CNPJ Nº 10.631.960/0001-03, com sede a Rua Manoel Bezerra, 14, Santa Paz, Upanema-RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Contratação de Empresa para Esgotamento de Dejetos de Prédios Públicos do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor do certame, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Upanema/RN, em 06 de julho de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:020B6950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2012

PREGÃO Nº. 11/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2012

Aos dois dias de julho do ano de dois mil e doze o MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, através da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.160.467/0001-00, com sede à São Bento do Trairi, 90, Centro, SÃO BENTO DO TRAIRI / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional JOSE ANDRADE DANTAS, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 11/2012, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição DE CARNES (AVES, BOVINA E SUINA)- **PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processada nos termos do Processo Administrativo Processo Licitatório nº 050301/2012, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes À AQUISIÇÃO FUTURAS DE CARNES (AVES, BOVINA E SUINA), cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado na sede do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME						
CNPJ: 15.052.431/0001-79		Telefone:		e-mail: ggcjfernandes@hotmail.com		
Endereço: Rua: AV. Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 3025, - Bairro Pajuçara – NATAL/RN.						
Codigo	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Marca	Unitario	Total
1	700	kg	Bife de carne bovina, tipo patinho, peso da unidade entre 80 e 100g, resfriada, Embalagem plástica transparente de 1 Kg, com peso especificado, registro conforme legislação vigente.	JSS	R$ 17,89	R$ 12.523,00
2	1.200	kg	Carne bovina 2ª, desossada, resfriada, paleta, peça inteira, magra, Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotulada, com peso especificado na Embalagem, com prazo de validade conforme legislação vigente.	JSS	R$ 9,89	R$ 11.868,00
3	1.950	kg	Carne bovina moída 2ª magra, Embalagem de 1 kg, rotulada, com peso especificado na Embalagem plástica transparente, com prazo de validade conforme legislação vigente.	JSS	R$ 8,99	R$ 17.530,50
4	1.950	kg	Carne bovina 1ª magra, Embalagem de 1 kg, rotulada, com peso especificado na Embalagem plástica transparente, com prazo de validade conforme legislação vigente.	JSS	R$ 17,89	R$ 34.885,50
5	1.950	kg	Carne bovina 2ª, desossada, resfriada, paleta, peça inteira, magra, Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotulada, com peso especificado na Embalagem, com prazo de validade conforme legislação vigente.	JSS	R$ 9,99	R$ 19.480,50
6	3.450	kg	Coxa e sobre-coxa de frango congelada	avivar	R$ 5,89	R$ 20.320,50
7	450	Embalagem 1 Kg	Salsicha comum, tipo “hot dog”, Embalagem 1 Kg	lebom	R$ 4,59	R$ 2.065,50
8	1.050	kg	Frango caipira, in natura, peça inteira, embalado por unidade, rotulado, com peso especificado na Embalagem, plástica transparente,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manhas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atoxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 3 e decreto nº. 12486/78 e portaria 210/98.	avivar	R$ 5,79	R$ 6.079,50
9	150	Embalagem de 1 Kg	Lingüiça de frango e carne embalada plástica transparente com peso especifico na Embalagem resfriada, rotulada, Embalagem plástica transparente e com peso especificado, congelada ou resfriada, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas.	jss	R$ 8,99	R$ 1.348,50
10	525	kg	Peito de frango congelado, peças inteiras com osso. Acondicionadas em Embalagem plástica transparente próprias, devidamente selada pelo fabricante, contendo identificação, prazo de validade e registro, conforme	avivar	R$ 6,50	R$ 3.412,50

			legislação vigente.			
11	1.050	kg	Carne bovina de 1ª s/osso, tipo colchão mole	JSS	R$ 17,89	R$ 18.784,50
12	375	kg	Carne bovina de 1ª c/ osso, tipo Costela	JSS	R$ 8,89	R$ 3.333,75
13	3.000	kg	Carne bovina de 1ª tipo Rabada c/ osso, peça única	JSS	R$ 13,99	R$ 41.970,00
14	2.250	kg	Carne moída de 1ª qualidade, tipo coxão mole	JSS	R$ 17,99	R$ 40.477,50
15	2.250	kg	Carne Suína tipo costela	JSS	R$ 10,19	R$ 22.927,50
16	1.500	kg	Coração bovino	jss	R$ 5,59	R$ 8.385,00
17	1.200	kg	Frango congelado inteiro, pé, cabeças, miúdos	avivar	R$ 5,79	R$ 6.948,00
18	1.125	kg	Figado bovino, resfriado, peça inteira	JSS	R$ 6,89	R$ 7.751,25
19	975	kg	Linguiça toscana	peperi	R$ 8,99	R$ 8.765,25
20	834	kg	Linguiça calabresa, defumada	lebom	R$ 11,19	R$ 9.332,46
21	225	kg	Salsicha tipo viena de carne e toucinho, resfriada	lebom	R$ 4,59	R$ 1.032,75
22	675	Dz	Ovos de galinha branco embalagem em dúzia	da gema	R$ 7,49	R$ 5.055,75
23	2.325	kg	Peixes	fish	R$ 7,89	R$ 18.344,25
24	225	kg	Visceras para panelada (bucho, tripa, livro)	JSS	R$ 6,89	R$ 1.550,25

Art. 8º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento dos materiais de limpeza, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Bento do Trairi / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do CARNES (AVES, BOVINA E SUINA)deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos CARNES (AVES, BOVINA E SUINA) com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Bento do Trairi / RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Bento do Trairi / RN, 2 de julho de 2012

JOSE ANDRADE DANTAS
Prefeito Municipal

C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME
CNPJ: 15.052.431/0001-79

FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Empresas

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E13AB76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art. 4º, § 1									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	12.232.016	12.904.777	0,0480	12.904.777	13.614.540	0,000506	13.614.540	14.363.340	0,0534
Receitas Não-Financeiras (I)	11.980.654	12.639.590	0,0470	12.639.590	13.334.768	0,000496	13.334.768	14.068.180	0,0523
Despesa Total	12.232.016	12.904.777	0,0480	12.904.777	13.614.540	0,000506	13.614.540	14.363.340	0,0534
Despesas Não-Financeiras (II)	11.974.039	12.632.611	0,0470	12.632.611	13.327.405	0,000496	13.327.405	14.060.412	0,0523
Resultado Primário (I – II)	6.615	6.979	0,0000	6.979	7.363	0,000000	7.363	7.768	0,0000
Resultado Nominal	(699.941)	(738.438)	-0,0027	(738.438)	(779.052)	-0,000029	(779.052)	(821.900)	-0,0031
Dívida Pública Consolidada	1.470.323	1.551.191	0,0058	1.551.191	1.636.506	0,000061	1.636.506	1.726.514	0,0064
Dívida Consolidada Líquida	(854.876)	(901.894)	-0,0034	(901.894)	(951.498)	-0,000035	(951.498)	(1.003.831)	-0,0037

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:21B02E92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano de 2010	Ano 2011	%	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%
Receita Total	7.686.586	8.053.973	4,78	9.831.230	22,1	12.232.016	24,4	12.904.777	5,5	13.614.540	5,5
Receitas Não-Financeiras (I)	7.558.586	7.909.473	4,64	9.629.203	21,7	11.980.654	24,4	12.639.590	5,5	13.334.768	5,5
Despesa Total	7.686.586	7.927.973	3,14	9.831.230	24,0	12.232.016	24,4	12.904.777	5,5	13.614.540	5,5
Despesas Não-Financeiras (II)	7.561.586	7.801.973	3,18	9.623.886	23,4	11.974.039	24,4	12.632.611	5,5	13.327.405	5,5
Resultado Primário (I – II)	(3.000)	107.500	-3683,33	207.344	92,9	6.615	-96,8	6.979	5,5	7.363	5,5
Resultado Nominal		(631.438)	#DIV/0!	(663.389)	5,1	(699.941)	5,5	(738.438)	5,5	(779.052)	5,5
Dívida Pública Consolidada		1.326.422	#DIV/0!	1.393.539	5,1	1.470.323	5,5	1.551.191	5,5	1.636.506	5,5
Dívida Consolidada Líquida		(771.209)	#DIV/0!	(810.232)	5,1	(854.876)	5,5	(901.894)	5,5	(951.498)	5,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano de 2010	Ano 2011	%	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%
Receita Total	8.032.482	8.577.481	6,78	10.328.690	20,42	12.904.777	24,94	13.614.540	5,50	14.363.340	5,50
Receitas Não-Financeiras (I)	7.898.722	8.423.589	6,23	10.116.441	20,10	12.639.590	24,94	13.334.768	5,50	14.068.180	5,50
Despesa Total	8.032.482	8.443.291	4,87	10.328.690	22,33	12.904.777	24,94	13.614.540	5,50	14.363.340	5,50
Despesas Não-Financeiras (II)	7.901.857	8.309.101	4,90	10.110.855	21,68	12.632.611	24,94	13.327.405	5,50	14.060.412	5,50
Resultado Primário (I – II)	(3.135)	114.488	102,74	217.836	90,27	6.979	-96,80	7.363	5,50	7.768	5,50
Resultado Nominal	-	(672.481)	100,00	(696.956)	3,64	(738.438)	5,95	(779.052)	5,50	(821.900)	5,50
Dívida Pública Consolidada	-	1.412.639	100,00	1.464.052	3,64	1.551.191	5,95	1.636.506	5,50	1.726.514	5,50
Dívida Consolidada Líquida	-	(821.338)	100,00	(851.230)	3,64	(901.894)	5,95	(951.498)	5,50	(1.003.831)	5,50

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

- Média (%anual) de aumento das Receitas Correntes e de capital nos 03(três) dos últimos exercícios, no percentual de 24,42%.

METODOLOGIA DE CÁCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015
4,5	6,5	5,06*	5,5*	5,5*	5,50*

*Inflação Média (%anual) dos últimos exercícios, projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:79C958C3

